ANNO 86

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 323

NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000

Pagamento adeantado

RECIFE—TERÇA-FEIRA 13 DE DEZEMBRO DE 1910

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

(Pelo Cabo submarino)

Camara dos deputados

Rio, 12

A maioria governista da camara, na sessão de hoje, com o fim de obter o apoio da minoria na votação do estado de sitio, ameaçou de votar uma indicação prorogando o actual orçamento e concedendo ao governo medidas para manter a ordem.

A minoria transigiu, sendo approvado o estado de sitio por 145 votos.

Apenas deixou de votar, retirando-se do recinto o deputado paranaense Correia Defreitas.

Antes da votação falaram os deputados Irineu Machado, Adolpho Gordo e Galeão Carvalhal, que offereceram o apoio da minoria.

Os successos do Rio

A ilha das Cobras continúa occupada pelo 3.º regimento do exercito.

Divisão de cruzadores

Com rumo a Santos zarpou hoje a divisão de cruzadores sob o commando do capitão de mar e guerra Belfort Vieira.

(Pelo nacional)

Camara dos deputados

Rio, 12

O dr. Irineu Machado declarou que deante da gravidade da situação a minoria dará estado de sitio e os orçamentos ao governo.

Foram encerrados quatro orçamentos e votados dois.

Successos do Rio

O dr. Ruy Barbosa embarcou com sua familia para S. Paulo, tendo antes de partir pedido garantias de vida ao marechal Hermes.

Este mandou dizer que o dr. Ruy tinha todas as garantias necessarias.

Respondeu então o dr. Ruy que seguirá para S. Paulo.

O presidente da Republica ordenou em vista disso, que o secretario da presidencia acompanhasse o illustre brasileiro até á *gare* ou seguisse até S. Paulo, caso o dr. Ruy quizesse.

Este recusou o offerecimento, agradecendo.

—O *Tamoyo* e o *Barroso* seguiram para Santos por ordem do governo.

—Effectuou-se uma grande reunião de politicos no palacio do Catette, com o intuito de resolverem sobre as medidas decisivas que debellassem a crise.

Da reunião resultou a seguinte indicação: «A camara convicta da gravidade da situação por que passa a nação, resolve suspender os trabalhos autorizando o governo a prorogar os orçamentos até que o congresso delibere a respeito, dando ao governo todas as medidas necessarias para manutenção da ordem publica.»

Annunciada esta decisão, a minoria entrou em acôrdo pois a indicação contava 90 assignaturas.

— O general Menna Barretto tem passado bem do ferimento que recebeu em combate.

— Continuam de promptidão os navios da esquadra e as forças de terra.

— Foram presos o major João Augusto do Costa, capitão Badaró e outros officiaes da força policial.

— O addido naval norte americano visitou hoje os escombros de ilha das Cobras.

— Apesar dos esforços empregados pela policia não ficou ainda esclarecido o motivo da revolta.

— Diversos navios do Lloyd ficaram mais ou menos damnificados com o bombardeio da ilha das Cobras.

— A cidade permanece em inteira calma, não obstante os boatos terroristas de toda sorte que correm de bocca em bocca.

Contador dos correios

O contador dos correios que foi transferido para ahi, pedirá aposentação.

Cambio

O Banco do Brasil affixou a taxa de 16 1/4 e os estrangeiros a de 16 13/16, havendo pouco movimento.

EXTERIOR

Vapor encalhado

LONDRES, 12

Continúa encalhado em Peniche, o vapor *Mucurype*.

A situação peruana

LIMA, 12

Vae melhorando a situação, desapparecendo os receios de guerra com a Bolivia.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Popular, pateo do Mercado, de 10 horas ás 2 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Royal, de 1½ dia, ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1½ dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Helvetica, rua dr. Rosa e Silva, de 6 ás 10 horas, sessões continuas;

Theatro Santa Isabel, 8 1/2 da noite, espectaculos da empreza Aldo.

Missa—Reza-se:

Coronel Jeronymo Carneiro de Albuquerque Maranhão, 7.º dia, matriz de Bôa Vista, 8 1½ horas.

Malas—Expedem-se

paquet *Itapoana*, portos do sul.

Leilão—Realiza-se:

AGENTE VERNET, 9 horas, largo do Corpo Santo, materiaes das demolições das obras do porto.

Publicações a pedido—Inserimos:

Lei n. 26 — Orçamento do municipio de S. Lourenço, para o exercicio de 1911;

Lei n. 6—Orçamento do municipio de Tacaratú, para o exercicio de 1911;

Ainda a façanha do dia 7—"";

Gymnasio Ayres Gama — Alfredo de A. Gama;

Ao dr. Evaristo Gondim—dr. João Demetrio;

Ao dr. João Demetrio—dr. José Evaristo da Costa Gondim;

Aviso.—Borstelman & C.

×

Desde o dia 5 do corrente acha-se no cargo de delegado de Aguas Bellas o alferes Manuel da Camara Pimentel, do regimento policial.

Uma bôa noticia, ou antes duas bôas noticias.

Embarcarão para o Rio, depois d'amanhan, o dr. Lourenço de Sá e o dr. Milet.

O dr. Lourenço não está mais para conversas; quer vêr aquillo de perto, quer saber as coisas como são, ou porque não são.

S. s. não é homem para posições dubias.

Ainda hontem dizia ao dr. Thomé Arôxa:

— O Zé Mariano pensa que eu sou maluco. Quer consolar-me com aquelles telegrammas d'*A Provincia*, que afinal de contas não passam de refinadissima lorotagem. Irei ao Rio. Pão, pão, queijo, queijo.

Se nada conseguir, recolho-me á privada.

— Pois então faça isto logo, disse-lhe o Frederico Velloso.

Com o dr. Milet a coisa é mais fina.

Vae esperar no Rio a sua nomeação de ministro do supremo tribunal federal.

— Atchim! atchim!

O dr. Milet respirou satisfeito quando soube que a revolta do batalhão naval não tinha por fim o assassinato de eminentes figuras politicas.

Sua vida não corre perigo algum.

O dr. Lourenço de Sá não quer absolutamente que se saiba de seu embarque no *Orita*, depois d'amanhan.

GALHARDETES

I

Comece
Por uma prece
Esta secção,
Porque, não?

Santa Luzia! Santa Luzia!
Rogo de joelhos, no vosso dia,
Pelos martyrios, que inda vos ferem,
Aqui soffridos, no mundo mau!
—Dos olhos destes que ver não querem
Tirae a pelle de bacalhau!

Galhardo.

O cholera...

Já está dito, mas não é ocioso repetir-se que nenhum homem de letras, nenhum grammatico, nenhum filólogo defendeu ainda, nem defenderá—creio-o piamente—, o disparate de o *cholera*...

E é por isso que filólogos, grammaticos e homens de letras, quasi me ralham, estranhando que eu gaste cera com ruins defuntos e escalpelize pacientemente as monstruosidades ilógicas e antigrammaticaes, com que a ignorancia audaz pretende reformar, a seu talante, a genuina linguagem nacional:

Mas eu faltaria aos mais sagrados, etc., se fechasse o meu pobre consultorio a consulentes, tão bem intencionados, como inscientes, que, apesar de tudo, hesitam nas coisas mais claras, e se deixam tomar de duvidas quando outras inscientes defendem coisas em letra redonda.

A ignorancia de bôa fé, não é peccado. Portanto, continuemos a ouvir os que me procuram para saber o que ignoram, quando eu os possa esclarecer com o pouco que sei.

—

Ipso facto (bonito nome!) deseja saber se o *cholera* se não poderia desculpar, por só se subentender o *mal*, e não *a doença*...

Pobre homem! Este ainda imagina que *a colera* se diz feminina, por ser doença; mas, que, se fôr um *mal*, poderá ser masculina...

Mas, homem de Deus, *a colera* não é feminina por ser doença. E' feminina por trinta razões e as restantes, com que nada tem que ella seja *doença*, ou seja um *mal*, o que vem a dar na mesma.

E' feminina, não só porque já o era no latim e no grego, mas sobretudo porque nunca em Portugal lhe deram outro genero os que falaram e falam portuguez. Já se provou isso, e ninguem o contestou nem contestará; ninguem, que tenha responsabilidades literaria e voz na materia.

Quem se segue?

E' um tal *F. de C.*, que diz não concordar com o meu *aranzel*. Espera a gente qualquer razão ou pretexto, e vê isto:

«Porque *a colera* (ira) é feminina; e *o cholera* (doença) é masculino.»

E está dito. E' porque é.

Mas, para que não restassem duvidas sobre a mioleira do sujeito, diz-nos elle que o Moraes é da sua opinião.

Como se o Moraes, que morreu no primeiro quartel do seculo findo, conhecesse *a cholera* (doença), que só foi conhecida entre nós, depois de 1832!

Mas é que elle tem lá um diccionario, que se diz *Moraes*, e não teve escrupulo em attribuir ao grande diccionarista o disparate de *o cholera!*

O diccionario de Moraes teve só duas edições. A ultima é de 1823, em que ainda se não conhecia *a cholera*. As edições posteriores ja não são Moraes. Este sabia o que dizia; e os seus falsificadores não sabiam mais que F. de C.

E são estes luminares de letras gordas quem cultiva e defende o desconchavo de *o cholera!*

Bom proveito.—CANDIDO DE FIGUEIREDO.

×

Vida academica

Uma commissão de academicos de medicina, composta dos srs. João Costa, Olegario Sabino, Alvaro Leal e Waldemar Sabino, esteve hontem em nosso gabinete e declarou-nos que pretende promover uma demonstração de pesar pelo fallecimento de seu collega dr. João Amazonas, facto ante-hontem occorrido no Recife.

Para assentar nas bases dessa demonstração, convida ella a todos os companheiros a se reunirem hoje, pelas 7 horas da noite, na sede da *Sociedade de medicina*, á rua do Hospicio.

— Approvado com distincção nos seus exames do 6.º anno e mais na defesa de sua these, acaba de concluir o seu curso medico, conforme telegramma que nos foi obsequiosamente communicado, o sr. Euzino Medeiros, filho do sr. Castro Medeiros, commerciante nesta cidade e proprietario d'*O novo mundo*.

Felicitações.

— Na Faculdade de medicina do Estado da Bahia prestou exames do 4.º anno medico o nosso conterraneo, sr. Milton Cavalcante Pina, que obteve plenamente em todas as cadeiras.

×

Pela lavoura

Promovida pela *União dos syndicatos agricolas*, á 1 hora da tarde de sexta-feira vindoura, effectuar-se-á, em sua séde social, á rua 15 de novembro, n. 14, 1.º andar, uma reunião dos fabricantes de assucar, versando sobre assumptos de grande interesse para a classe.

Nessa reunião, a que deverá assistir o representante da *Sociedade auxiliadora da agricultura*, não se cogitará absolutamente a respeito da fabricação do assucar do typo *demerara*.

×

No logar Gamelleira, situado no municipio de Beserros, no dia 8 do corrente, o individuo José Manuel da Silva, conhecido por José Ignacio, aggrediu a Leonel Joaquim da Silva, fazendo lhe diversos ferimentos de natureza grave.

O delinquente foi preso e recolhido á cadeia local.

EXPOSIÇÃO MUNICIPAL

1911

Flôres, fructas, hortaliças e animaes domesticos

Damos abaixo o programma e regulamento da exposição municipal a realizar-se no Collegio Salesiano, nos dias 9 a 12 de março do anno proximo, por iniciativa e sob os auspicios do dr. Archimedes de Oliveira, prefeito do Recife.

Recebemos esse trabalho graças á obsequiosidade do coronel Apollonio Peres, secretario geral da exposição.

PROGRAMMA

A primeira exposição d'este genero a realizar-se na cidade do Recife terá logar em Março de 1911.

Constará ella dos productos acima e de passaros cantores e de plumagem.

No *primeiro dia*, após a abertura da Exposição pelo Prefeito, as commissões de julgamento darão começo aos seus trabalhos, entregando o resultado dentro de 24 horas ao Secretario geral da Exposição.

No *segundo dia*, feitas as ractificações pelo jury de honra, será proclamado o resultado, ficando cada objecto premiado com a placa dando a conhecer a recompensa obtida.

O *terceiro dia* é destinado ás conferencias sobre os objectos expostos; terão começo as vendas dos objectos.

No *quarto e ultimo dia* serão distribuidos os premios; continuarão as conferencias e diversões, etc.

REGULAMENTO

Artigo 1.º—A Exposição será inaugurada no dia 9 de Março, sendo a sua duração de 4 dias.

§ 1.º A ella poderão concorrer tambem productos dos demais municipios do Estado, flôres artificiaes, desenhos sobre os objectos expostos e animaes domesticos dissecados.

§ 2.º—Fica instituido um concurso premiado de conformidade com as clausulas do regulamento e constarão os premios de objectos de arte e medalhas de ouro e prata offerecidos pela Prefeitura da capital, sendo admittidos os premios especiaes offerecidos por particulares, pelos municipios, instituições e pelo Governo do Estado.

DOS PREMIOS

Art. 2.º—Os premios serão de 3 cathegorias para cada secção—Diploma de honra, diploma de merito e de animação—cabendo aos de primeira e segunda cathegoria objectos de arte de maior e menor valor e aos da ultima medalhas de ouro e prata, podendo ser conferido aos de terceira até a 5 expositores da secção.

§ 1.º—Os productos expostos só concorrerão nas secções em que forem classificados.

§ 2.º—Os expositores darão conhecimento por officio ao Secretario Geral da Exposição até 8 dias antes da inauguração do que pretendem expor para lhes ser reservado logar conveniente e para o ganisação do catalogo.

§ 3.º—Os productos devem ser entregues á commissão organisadora no logar da Exposição até á ante-vespera da inauguração, pelo menos, somente sendo permittido para as flores soltas a entrega até 6 horas antes da abertura.

DA INSTALLAÇÃO DOS PRODUCTOS E ANIMAES

Art. 3.º—A installação dos objectos será fiscalisada e dirigida pela commissão organisadora, que lhes designará logar apropriado, zelando pela conservação dos mesmos.

§ 1.º—A alimentação dos animaes será feita pela Prefeitura, podendo os proprietarios ter pessoas de confiança junto a elles para tratal-os.

§ 2.º—Cada producto exposto terá tabolêta junto com a classificação e procedencia, nome e residencia do expositor.

DA INSCRIPÇÃO

Art. 4.º—A inscripção dos productos e animaes será feita pelo expositor perante a commissão organisadora, que registrará o pedido feito ao Secretario Geral da Exposição (Art. 2.º § 2.º).

§ 1.º—No officio deve constar o nome do expositor, o logar de sua residencia, a especificação summaria do objecto a expor, bem assim a edade e raça, se for possivel, quando se tratar de animaes, sendo tambem acceitas as informações que o expositor offerecer para o catalogo.

§ 2.º—No acto da entrega do objecto na Exposição a commissão passará recibo assignado pelo presidente, devendo tambem recebel-o do expositor ou comprador no acto da entrega.

DAS COMMISSÕES E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 5.º—Além da supra citada commissão de organisação, que se comporá de 15 membros, existirão duas de julgamento com 7 membros cada uma e um jury de honra com egual numero de membros de cada uma destas.

§ 1.º—No caso de ausencia de qualquer dos membros tanto do jury como das commissões o Prefeito fará a substituição immediatamente.

§ 2.º—Os presidentes e relatores das commissões de julgamento serão escolhidos por ellas, sendo o jury de honra presidido pelo Governador do Estado, (no seu empedimento funccionará o Prefeito) e a commissão organisadora pelo Inspector Agricola, que terá como substituto o Director da Escola profissional de artifices.

§ 3.º—O Secretario Geral funccionará junto ao jury de honra e ao Prefeito que substituirá no caso de impedimento, organisará o programma e ordenará as publicações.

§ 4.º—As commissões de julgamento poderão subdividir-se para estudo dos productos, de accordo com as secções de cada grupo. A's ditas commissões cabe premiar os productos.

§ 5.º—A' commissão organisadora incumbe providenciar quanto as installações, ingressos, propaganda, recepção, festas, policiamento interno e medidas concernentes ao bom exito do certamen, preenchendo os casos omissos do regulamento.

§ 6.º—O jury de honra tomará conhecimento das reclamações levantadas sobre julgamento e fará a distribuição dos premios conferidos aos expositores.

§ 7.º—A commissão organisadora preparará as notas que devem ser fornecidas ao Secretario Geral da Exposição, sem demora, para confecção do catalogo.

DO JULGAMENTO

Art. 6.º—O jury formado pelas 2 commissões preparará o julgamento dos productos e animaes em sessão secreta.

§ 1.º—Deste julgamento, que será affixado em um quadro a entrada da Exposição, cabe recurso para o jury de honra, no mesmo dia.

§ 2.º—Resolvidas as reclamações serão collocadas as placas distinctivas preparadas pela commissão organisadora em cada objecto premiado, sendo d'esta forma os expositores informados do resultado final, que será publicado ainda pela imprensa.

§ 3.º—Todo objecto exposto [illegible] ao julgamento, só sendo retirado com approvação do Prefeito.

§ 4.º—Os expositores de cada classe poderão designar um dentre elles para fiscalisar dito julgamento, sendo a nomeação levada ao conhecimento do Prefeito para os devidos fins.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7.º—A classificação para julgamento será feita por secções obedecendo á seguinte ordem:

1.ª secção........ Floricultura
2.ª « .... Horticultura
3.ª « .... Fructicultura
4.ª « .... Animaes domesticos e aves de canto.

§ 1.º—As 1.ª e 3.ª constituirão o 1.º grupo, as 2.ª e 4.ª o 2.º grupo.

§ 2.º—As secções subdividir-se-hão em classes assim:

1.ª secção—5 classes—*a)* flores naturaes, *b)* arte floral, *c)* architectura dos jardins, *d)* flores artificiaes, *e)* desenhos de flores—*2.ª secção*—4 classes—*a)* cereaes, leguminosas, sementes alimenticias, *b)* tuberculos e legumes, *c)* productos artificiaes, *d)* productos em desenhos—*3.ª secção*—4 classes—*a)* fructas frescas, *b)* em conserva, *c)* fructas artificiaes, *d)* desenhos de fructas—*4.ª secção*—5 classes—*a)* animaes de capoeira (gallinaceos e palmipedes), *b)* de canto e plumagem, *c)* dissecados, *d)* desenhos de animaes, *e)* outros animaes.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 8.º—A Exposição só será franqueada ao publico do dia da inauguração em diante de duas horas ás 6 da tarde.

§ 1.º—A entrada será de 500 réis por pessôa quando decentemente vestida, nada pagando as creanças menores de 9 annos vindo acompanhadas.

§ 2.º—Aos expositores, commissões, Chefe de Policia e autoridades policiaes do districto serão fornecidos, pelo Secretario Geral, os ingressos precisos, gratuitamente.

§ 3.º—Os objectos expostos só serão retirados finda a Exposição ou quando a commissão julgadora julgar necessario.

§ 4.º—E' expressamente prohibido tocar-se em qualquer objecto exposto.

§ 5.º—A commissão organisadora providenciará para evitar animaes doentes de molestias contagiosas.

§ 6.º—As commissões usarão distinctivo, constituindo este em um laço de fitas com as cores nacionaes collocado no alto do braço esquerdo.

§ 7.º—A primeira reunião da commissão organisadora realisar-se-há na sua séde em o Collegio Salesiano, a 20 do corrente, ás 5 horas da tarde.

COMMISSÃO ORGANIZADORA

Srs. drs. Eduardo Tavares, Francisco Cabral, Alfredo Gama, Manuel Henrique Wanderley, director da Escola profissional de artifices, coronel Francisco Boulitreau, Frederico Ramos, Guilherme Dantas Bastos, Manuel José da Silva Guimarães, Charles Connolly, Frederico Lundgreen, a exma. sra. d. Maria Emilia de Souza, directora do collegio *Santa Margarida*, Ernesto Brotherood Junior, major Joaquim Cavalcante, dr. Samuel Hardmann, Inspector agricola e padre José Tourenq.

COMMISSÃO DE JULGAMENTO

Secções de flôres e fructos,—senhoritas Georgina Barbosa Vianna, Maria Amelia Bandeira de Mello e Cesarina Correia de Oliveira; e os srs. drs. Joaquim Bandeira, Manoel Monteiro, Antonio Coelho de Sá e professor De Mutis.

Secções de legumes e animaes domesticos, — srs. drs. José Sabola, José Theodoro da Costa, coronel A. B. da Rosa Borges, Manoel Medeiros, Ernesto Pereira Carneiro, drs. Arnobio Marques e Francisco Clementino C. da Cunha.

JURY DE HONRA

Dr. Herculano Bandeira de Mello, governador do Estado general Antonio Vicente Ribeiro Guimarães, inspector permanente da 5.ª região, drs. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior, do *Diario de Pernambuco*, desembargador Altino Correia de Araujo, presidente da Relação, Paulo Salgado, gerente da Sociedade Auxiliadora e Luiz Corrêa de Brito, Presidente da União dos syndicatos agricolas, e a exma. sra. d. Clotilde de Oliveira, directora do collegio *Prytaneu*. —*Apollonio Peres*, secretario geral da Exposição—Recife—12—12—910

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a senhorita Laura, filha do coronel Francisco Agrippino do Rego Barros;

o dr. Leopoldo Lins, illustre representante do nosso Estado no congresso nacional;

d. Luzia Maria de Moraes Freitas, filha do capitão Henrique Francisco de Moraes, official do conselho municipal do Recife:

— Passa hoje a data natalicia da exma. sra. d. Ermelinda, virtuosa esposa do illustre sr. d. José Marcelino da Rosa e Silva, prestigioso deputado federal por Pernambuco.

A' distincta anniversariante que se encontra actualmente com seu esposo e filhas em Paris, enviamos nosas respeitosas felicitações.

Casamento

Com a senhorita Leticia, filha do sr. Adolpho Meira de Vasconcellos, acaba de contratar casamento o sr. Mariano Lemos, proprietario da pharmacia *Pasteur* e apreciado autor do livro de versos intitulado *Junquilhos*.

Bodas de prata

Por motivo da passagem do 25.º anniversario de casamento, receberam hontem muitos cumprimentos o coronel Julio Azevedo, negociante nesta praça e sua exma. esposa, senhora muito sympathisada na sociedade pernambucana.

Nossas congratulações.

×

. . . O sr. Henneguy, erudito sabio francez, acaba de publicar as pesquizas realizadas no laboratorio de Concarneau pelo sr. Fabre-Domergue, para encontrar os meios pelos quaes se possam impedir as molestias produzidas pelas ostras envenenadas. Sabe-se que estes mollu-cos quando criados nos viveiros cujas aguas estão polluidas pelas dejecções das cidades, são muitas vezes vehiculo da febre typhoide.

O autor ensina que se pode tornal-as inoffensivas mergulhando-as durante quinze dias nagua filtrada, antes de dal-as em consumo. Nem esta lavagem de agua pura e crystallina tira á ostra, assegura elle as suas qualidades, isto é, fal-as menos gordas e saborosas.

×

Alma religiosa

Foram muito concorridas as missas hontem celebradas, na matriz da Bôa-Vista, por alma do dr. Nilo de Miranda, juiz de direito nesta capital.

Renovamos á desolada familia os nossos pezames.

×

O capitão Manuel Lopes, subdelegado do Peres, quando passava com as suas ordenanças pela rua do Fogo, situada nesse districto, pelas 2 horas da tarde de ante-hontem, surpreendeu diversos individuos a jogarem o *31* debaixo de uma frondosa mangueira.

Os jogadores, que foram presos em flagrante, são os individuos José da Silva, Antonio Valentim, Manuel *Cabôclo*, Joaquim Dias Antunes e Victor Santiago.

Recolhidos ao xadrez local só tiveram liberdade em a manhan de hontem.

Na occasião, a autoridade apprendeu [illegible] tamboretes, uma mesa, que se achavam no local.

Na gaveta da mesa os viciados individuos haviam occultado quatro facas de ponta e duas navalhas, armas que foram enviadas para a delegacia do 1.º districto da capital.

VARIAS

Durante o expediente do sr. governador do Estado estiveram hontem, no palacio da praça da Republica, os srs. drs. Ulysses Costa, chefe de policia, Archimedes de Oliveira, prefeito da capital, João Elysio e coroneis Gonçalves Ferreira Junior e Cornelio Padilha, senadores do Estado, drs. Pereira da Costa, Pedro Velho, Gonçalves da Rocha, Araujo Sobrinho e João Moraes, deputados estaduaes, coronel Suetonio Camucê, commandante do regimento policial, drs. Constancio Pontual, inspector de hygiene, Odilon Nestor, Silva Rego, Bartholomeu Anacleto, Lydio Gomes Tolentino de Campos, Luiz Avelino, Alcebiades de Hollanda, Moscoso Bandeira, Belmino Correia, José Julião, Affonso de Barros, Rocha Carvalho, Antonio Vieira de Mello, Gonçalves de Mello e Paes Barretto, coroneis Carlos Abreu, Rosa Borges, Bezerril Fontenelle, Apollinario Peres, Francisco Boulitreau, Joaquim Gonçalves, Alfredo Almeida, Abrantes Pinheiro e João Pina, majores Arthur Campello, Avila Bitencourt e Francisco de Lima Coutinho.

×

O thesouro do Estado pagará hoje, 10.º dia util, aos professores de 2.ª e 1.ª entrancias, monte-pio, 3.º livro.

×

Procedente do Estado do Pará, onde tem banca de advogado, chegará hoje a esta capital, pelo vapor *Brasil* o sr. dr. João Borges Pereira, digno irmão do sr. Victoriano Borges Pereira, chefe interino da 6.ª secção dos correios deste Estado.

S. s., que é pernambucano e ha muitos annos se acha ausente residindo naquelle Estado, vem, acompanhado de sua exma familia, em visita a sua veneranda mãe.

×

Do illustre sr. dr. Estacio Coimbra, 1.º secretario da camara dos deputados federaes, recebemos hontem o seguinte telegramma:

«E' falso que, em conferencia com o presidente da Republica, me tivesse occupado com a vida intima do dr. Milet, que sempre me foi indifferente. As ameaças do seu telegramma publicado hoje nas *Solicitadas* do *Jornal do Commercio* me não intimidam. Hei de esmagar velhas infamias, sempre contra mim assacadas nos momentos de irritação partida ia quantas vezes se repetirem, açaimando agora, como anteriormente, a furia impotente de meus vis detractores. Defender-me-ei como entender necessario. Affectuosas saudações.»

×

Prestou juramento e assumiu o cargo de 1.º supplente de juiz municipal de Floresta o sr. João Gregorio Ferraz Nogueira.

×

Será inaugurada no proximo dia 15 do corrente a primeira estação do novo trecho da *Great Western*, linha de Pesqueira a Triumpho.

Para assistir áquelle acto a respectiva superintendencia mandou convidar hontem o dr. Herculano Bandeira por intermedio do dr. Carlos Machado, um dos auxiliares de confiança da referida companhia ingleza.

×

Está no exercicio de director do archivo publico nacional o dr. Alcebiades Furtado, nomeado por decreto de 26 do mez ultimo.

S. s. a respeito officiou aos drs. governador e secretario geral deste Estado.

×

Na administração dos correios deste Estado acha-se aberta o dia 6 do corrente e durante 30 dias, a inscripção para os concursos de carteiros de 3.ª classe e praticantes de 2.ª, a realizarem-se no mez proximo.

×

Da Bahia largou domingo ultimo o paquete nacional *Bahia*, que hoje aqui aportará e seguirá hoje, á noite, para o Ceará, Maranhão, Pará e Manáos.

×

Reuniu-se hontem, em um dos salões do quartel general da 5.ª região militar, a junta da revisão e sorteio militar.

A reunião foi presidida pelo major Arthur Parente da Costa, secretariado pelo coronel Suetonio Camucê, estando presentes o dr. Antonio Leitão Vieira de Mello, procurador da Republica, dr. dr. Amaro de Mesquita Wanderley, medico do exercito e o coronel dr. Manuel Tobias do Rego Albuquerque.

Foram julgados e approvados os alistamentos militares dos municipios de Pedra e Floresta, freguezia de S. José.

A junta mandou submetter á inspecção de saúde no dia 17 do corrente mez, os alistandos da freguezia da Bôa Vista, Viriato Tavares de Albuquerque Gouveia e Arthur de Barros Falcão, por terem allegado a incapacidade physica.

×

Requereu sua aposentadoria o sr. Manuel Marques Ferreira Lins, escrivão da collectoria de Garanhuns, o qual tem 30 annos de serviço publico e 72 de edade, achando-se, conforme attestado medico, completamente impossibilitado para o respectivo serviço.

×

Sabemos que, por telegrammas successivos, desde ante-hontem, os officiaes do quartel general capitão Dortas do Amaral, chefe interino do estado-maior e 1.º tenente Barros Barretto, encarregado do registo militar, têm communicado ao sr. general Ribeiro Guimarães todas as occurrencias havidas no Rio.

O sr. general Guimarães regressará hoje, á tarde, de Garanhus.

×

De Cabedello partiu hontem o paquete nacional *Brasil*, que hoje deverá amanhecer fundeado em nosso porto e hoje mesmo proseguirá em sua viagem para Jaraguá, Bahia, Victoria e Rio.

×

O dr. Buarque de Macedo, da *Lloyd Brasileiro*, acaba de organizar um novo plano da navegação dos vapores daquella compadhia para a Europa e Estados Unidos tocando todos os vapores nos portos do norte, até e Pará, e terminando a escala em Liverpool, Hamburgo, Trieste e Nova York.

Segundo estamos informados partirão do Rio cada mez, quatro paquetes dessa empreza, todos fartamente illuminados á luz electrica, possuindo luxuosas acommodações, com capacidade para grandes transportes e dotadas de vastas e magnificas camaras frigorificas das mais aperfeiçoadas.

×

O dr. Ulysses Costa, chefe de policia, recebeu ante-hontem, com procedencia de Triumpho, o telegramma infra;

«Alferes Calasans, patrulhando cidade, hontem, á noite, foi ferido pelo cangaceiro Honorio, que, após luta, foi preso gravemente ferido. Ferimento Calasans leve. Preciso augmento força. Procedo diligencias apurar facto. Saudações.—*Silvino Barretto*, juiz municipal.»

Com a mesma e egual procedencia foi, tambem entregue, na chefatura, outro telegramma assim redigido:

«Patrulhando hontem, á noite, cidade, fui ferido levemente cangaceiro Honorio de tal, a quem consegui prender, [illegible] saindo elle gravemente ferido. Requisitei força Flores manter ordem. Juiz procede diligencias. Saudações. — Alferes *Calasans*, delegado policia.»

Visitou hontem o novo edificio da Faculdade de direito, o exm. sr. dr. Antonio Coelho Rodrigues, illustre jurisconsulto brasileiro e lente jubilado da mesma Faculdade.

S. exc. foi, a carro, acompanhado pelos drs. Eduardo Waldemar Barretto e Arthur Muniz, bibliothecario e sub-bibliothecario dessa escola e fez ao novo edificio da Faculdade as melhores referencias.

×

Tendo o sr Oscar Thompson emprehendido a publicação de um estudo sobre a instrucção primaria, secundaria e profissional nos Estados dirigiu-se ao sr. governador de Pernambuco solicitando dados necessarios aquelle fim.

S. exc. mandou satisfazer com urgencia o pedido do referido escriptor carioca.

×

Em sessão de hontem do conselho da Caixa economica tomou posse o sr. dr. Archimedes de Oliveira e Souza, ultimamente nomeado membro do mesmo conselho.

×

Seguirão hoje dois contingentes, sendo um de 50 praças, para o norte, sob o commando do tenente José Pedro de Vasconcellos e outro para o sul, tambem de 50 praças, sob o commando do tenente Raymundo Pantoja.

O primeiro desses contingentes seguirá a bordo do vapor *Bahia* e destina-se a Manáos e o 2.º a bordo do *Brasil*, para o Rio de Janeiro.

×

A Companhia ferro carril está avisando ao publico que devido ás demolições dos predios da rua do Bom Jesus será de hoje em deante interrompido o trafego pela mesma rua, fazendo-se o serviço de ida pela rua do Apollo e ponte Buarque de Macedo, e o de volta pela ponte do Recife e caes do Apollo.

×

Por motivo de haver sido nomeado collector federal de Páo d'Alho o sr. Manuel Hypolito Carneiro da Silva, renunciou em data de hontem o cargo de partidor e contador daquelle munipio.

×

Assumiu o cargo de director geral da commissão de expansão economica do Brasil no extrangeiro o dr Delfino Carlos B. da Silva, que neste sentido officiou ao dr. Herculano Bandeira, governador do Estado.

×

E' o seguinte, remettido pela *South american cable*, o resultado das eleições ultimamente procedidas na Inglaterra: 226 unionistas, 183 liberaes, 32 operarios e 63 nacionalistas.

×

O conselho municipal de Olinda, em sessão ordinaria, hontem realizada, mandou inserir na acta um voto de pezar, pelo infausto passamento do capitão Felippe Murillo Ferreira, que fazia parte do referido conselho.

×

O sr. governador recebeu hontem do Rio de Janeiro o seguinte despacho telegraphico:

«Após rigoroso bombardeio, hontem effectuado ilha Cobra onde esteve aquartelado batalhão naval, foi occupado forças governo, sendo aprisionados todos revoltosos. Reina completa ordem. Saudações—*Rivadavia Correia*, ministro interior.

×

Pela capitania do porto deverá ser vistoriado hoje, ás 3 horas da manhan, o vapor *Borborema*, da Lloyd brasileiro.

×

Por se achar enfermo, sujeitou-se á inspecção medica da *Escola de aprendizes marinheiros* o sr. Domingos Xavier, meconico da superintendencia da navegação, o qual embarcará hoje desta cidade com destino ao Rio de Janeiro, pelo paquete nacional *Brasil*.

×

A's 2 horas da tarde de hoje deverá seguir para bordo do paquete nacional *Brasil*, que o conduzirá para o Rio de Janeiro, o capitão de mar e guerra José de Macedo Coimbra, ex-commandante do porto deste Estado.

×

Foi hontem reeleito juiz districtal do 1.º districto do municipio de Jaboatão, o capitão Toscano de Britto.

×

Sob proposta do dr. chefe de policia o dr. secretario geral supprimiu o districto policial de Timbó, Garanhuns, annexando o seu territorio ao do 1.º districto do citado municipio.

×

Entrou no goso da licença de um anno que lhe foi concedida pelo sr. governador, o dr Euclides de Carvalho, juiz municipal de Tacaratú.

×

Por portaria do dr. chefe de policia foi hontem nomeado o sr. Gercino Silveira, para exercer o cargo de guarda de 2.ª classe da casa de detenção, na vaga deixada pelo sr. Gaudencio Mendonça que pediu dispensa do serviço.

×

O sr. governador em data de hontem providenciou sobre o reconhecimento definitivo do coronel Joaquim Rodrigues da Costa Magalhães, ultimamente nomeado consul do Perú, neste Estado.

×

O sr. Manuel de Souza Lopes assumiu no dia 10 do corrente, o exercicio de subdelegado districto de S. Salvador da Sé, no municipio de Olinda.

FÔRO

Jury do Recife

Presidente interino, dr. Leopoldo Bezerra Cavalcante dos Santos; promotor interino, dr. João Domingues de Oliveira; escrivão, dr. José Cavalcante Paes Barretto.

Não havendo numero legal de jurados deixou de haver sessão ordinaria do jury.

Continuam multados em 2 $, os jurados que não compareceram e adiados os trabalhos para hoje ás 11 horas do dia.

Previne-se aos srs, jurados que depois da sessão encerrada, serão as multas cobradas judicialmente.

×

No dia 7 do corrente, no engenho Palhetas, situado no municipio de Páo d'Alho, o popular João Francisco dos Santos, de 56 annos de edade, achava-se cortando uma arvore na matta, quando recebeu pancada, devido á inesperada queda da mesma, ficando com uma perna e um braço fracturados.

O infeliz, em consequencia do desastre, falleceu immediatamente.

O sr. Antonio de Barros e Silva, delegado de policia, já inteirou do facto ao dr. chefe de policia.

×

PESSOAL DE ARRELIA

Quando provocavam desordens na estação de Tigipió, ás 7 horas da noite de ante-hontem foram capturados pelo subdelegado do Peres os individuos José Francisco, chamado tambem José de Castro, e Manuel Constancio de Barros.

Os arruaceiros deram entrada na casa de detenção.

— O capitão Manuel Calixto, subdelegado de Santo Amaro, fez recolher ante-hontem, á casa de detenção, os individuos Firmino Pereira Lima e Casimiro de Albuquerque dos Santos e as mulheres Maria Bezerra da Silva, Lydia Maria, Elpidia de Oliveira, Senhorinha dos Santos, Josepha Maria, Emilia Clementina do Carmo, por se acharem perturbando a ordem.

— No povoado de Primavera, na Escada, no sabbado ultimo, por motivos futeis, o individuo Manuel Felicio da Conceição deu uma facada em Antonio dos Santos.

O delinquente está preso na cadeia local.

A passo de carga

Essss marinheiros que se mancomunaram com fuzileiros navaes para lançar o terror a uma cidade pacata, burgueza, alheia ás reivindicações sanguinosas do moderno socialismo, ás pragas immundas dos Hervés e consortes, ás desordens nocturnas dos *apaches* e dos rufiões, jungem no mesmo tropel de ignominia, um povo ordeiro e uma patria nobre e altiva. Neste programma de vedação da ordem e da tranquillidade a que os fados condemnam de certo tempo a esta parte o Brasil, cabe-lhes papel conspicuo e sobretudo superior. Ninguem, mesmo lhes levará as lampas no preparar desordens. Durante horas e horas bombardearam uma população inerme, em nome da anarchia e da indisciplina em cuja magestade bem poucos dias antes os seus companheiros requintavam e punham em deflagração o seu furor bellicoso. Pergunte-se por que direitos e prerogativas esta gente trucida e elles buscarão argumento para resposta ao exemplo desses officiaes seus superiores que, outrosim se utilizaram [illegible] armas que [illegible] a Republica, para enfraquecer-lhe o proprio prestigio. Urge eliminar das forças armadas da nação esses elementos perturbadores. São os detrictos de tradições fossilisadas que irrompem a intermittencias, por certo breves, mas nocivas; são as limugens do subsolo que vêm á flôr da terra. Toda a pressa é pouca para alijar-nos desses homens. Como substituil-os? dirão. Certo a substituição não se poderá fazer rapidamente, do dia para a noite.

Todavia, com as escolas de aprendizes marinheiros que são por assim dizer o ponto da partida daquillo que o marinheiro é o prolongamento, facil será assentar as bases da futura grandeza da nossa marinha.

O que se faz mister é desenvolvel-as e amplial-as. A creança quando ali entra promette esses insurgentes sanguinarios que ahi estão; mas o ensino methodio, a disciplina severa, a educação intelligente, a noção do cumprimento do dever, o amor da patria e o principio da obediencia á lei se encarregam de realçar-lhe as virtudes, de expurgar-lhe os vicios, de preparar o o futuro servidor da patria, disciplinado e patriota.

Congratulemo-nos com o paiz: a mashorca está debellada. Que os homens do governo saibam agora, que é passada a crise, talhar a tunica de linho com que envolvida proseguirá a Republica no seu idéal de justiça, de concordia, de fraternidade e de liberdade.

Orosco.

As eleições americanas

A DERROTA DOS REPUBLICANOS

Fazemos o seguinte apanhado de um jornal europeu respeito ás eleições americanas:

«A dessidencia dos republicanos acarreta ao seu partido as mesmas consequencias que a candidatura de Bryan, trouxe vae por doze annos, para os democratas. Da discussão promanou a derrota. Do mesmo modo que a scisão provocada por Bryan entre os democratas trouxe como corollario o triumpho de Mac Kinley em logar do candidato democrata para quem se voltaram todas as esperanças da victoria, respectivamente, é quasi certo que a dessidencia atirada nas fileiras republicanas irá fartalmente levar á Casa Branca um chefe democrata.

Os dois partidos que entre si disputam o poder nos Estados-Unidos só se distinguem por uma feição: ambos são nimiamente proteccionistas, com a differença que os democratas admittem certas restricções, ao passo que os republicanos querem a todo o transe levantar as tarifas alfandegarias para os productos estrangeiros que tenham similares na Republica. Modelam-se as leis actualmente em vigor, pela tarifa Mac Kinley, a qual consolidam, se não fez, a fortuna politica do seu autor.

Foi motivo para a scisão dos hoje chamados neo republicanos, uma divergencia em nada pequenina: a limitação que querem elles pôr a certas abusões do protecionismo, que ao cabo, em nada influem nos Estados cujos são elles representantes. A divergencia porém, aggravou-se a mais, tomando mesmo maior incremento quando, por occasião da sua chegada da Africa, o sr. Roosevelt se poz á testa do novo partido. O expediente ampliou-lhe o programma, proclamou a guerra ao *trust* e inscreveu entre os inimigos a combater, a immoralissima intervenção do dinheiro nas questões politicas.

Sorriu-lhe um primeiro triumpho, ha algumas semanas, quando a convenção do partido republicano reunida em Paratago, designou o seu candidato isto é, o de Teddy, á presidencia, mão grado decisão anteriormente tomada pela convenção provisoria que se decidira pelo candidato dos republicanos puros, com os quaes ficara de acôrdo o sr. Taft o ministro do peito de Roosevelt, e trepado á curul governamental graças á protecção deste.

Todavia isso seria uma illusão em breve desfeita.

Os grandes capitaes ameaçados se alliaram aos democratas, e, em Nova-York principalmente, o Wall Street entrou a tratar mano a mano com Tammany Hull. Dirigiram-se os esforços principaes dos dois partidos para a eleição de governador de Nova-York, a qual, de certo, agorentaria de antemão o resultado da formidavel campanha.

Roosevelt queimava todos os cartuchos e fazia fogo por todos os lados.

Em quinze dias de reuniões e os discursos em favor do seu candidato, Stimson, multiplicaram-se. Estimulava-o mais o ser Nova-York o baluarte da luta, o centro de resistencias, o ponto em que mais accesa era a porfia, pois que elle fôra seu governador antes da eleição que o levou á vice-presidencia da Republica e dahi á presidencia, após o assassinato de Mac-Kinley.

Nas derradeiras eleições Nova-York escolhera, por enorme maioria, um governador republicano, o sr. Hugues. Mas tudo baldado.

Nem a eloquencia arrebatadora de Roosevelt, nem a recordeção da passada victoria conseguiram levar de vencida a colligação Wal Street Tammany—Dix, o candidato democrata, foi o eleito.

Essa victoria não é a unica que até agora lograram os democratas. A representação nova-yorkina que era toda republicana, passou a ser democrata; e o que succede em Nova-York dá-se egualmente em Connecticut, em Massachusetts no Ohio, em Nova-Jessey, o proprio estado de Taft. Por toda a parte os candidatos democratas recebem achegas desertadas dos arraiaes adversos. No seu destricto eleitoral, em Oyster Bay, onde era rei ate-hontem Rooselvelt, o candidato republicano logrou minoria.

Nos Estados onde os republicanos conseguiram manter as posições conquistadas em outras pelejas a victoria ainda assim não chegou a ser completa, porquanto as deserções não foram poucas e as adhesões obtidas pelos democratas teriam sido bem grandes.

Não se pode por em duvida que o dinheiro e a ingerencia de conhecidos capitalistas, concorreram para essa reviravolta.

Roosevelt abusou demasiado de sua popularidade, sendo certo que muitos politicos acreditam que este imperialista ardente, prompto a metter o bedelho em tudo e a proposito de tudo, a ter o seu partido e *sua* politica, tomado hoje de uma animadversão que nunca alimentou contra os millionarios e o que é mais, com pruridos de ambição e desejo, talvez affagado por alguns porventura por

elle mesmo, de crear para si ainda uma nova presidencia—poderá alguns dias tornar-se um perigo, se é que já não é e bem inquietante. Pode-se dizer, nessas condições que muitos votaram mais contra Roosevelt do que contra os dessidentes republicanos, e a disputa eleitoral ultima vem de molde a comprovar isso.

Significa uma derrota estrondosa para o ex-presidente.

Certo elle procurará tomar uma desforra; mas para tanta força é que, por ora, vá dando dessas entradas aos adversarios.

VIDA COMMERCIAL

Cambio—O mercado monetario abriu a 16 e 16 1/16 sobre Londres a 90 dias de vista.

Após os primeiros telegrammas os bancos offereciam sacar a 16 3/16, fechando nesta posição.

A cobrança de saques foi feita a 15 15/16.

Alfandega 16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a 16 1/4, fechando nesta posição.

Algodão—Notou-se ainda hontem nesse [illegible] na praça. Alguns [illegible] fechar [illegible] genero para entregas no fim do anno, o que não foi realizado porque os vendedores cêdo afastaram-se da praça isto devido não lhes convir o preço de 14$200 pela arroba do artigo.

As cotações do artigo no dia de hontem em Liverpool foram as seguintes: 8.79, genero Pernambuco e 8.05, genero *americano*.

Houve, por conseguinte, baixa de 5 pontos.

Assucar—Regularmente movimentado esteve hontem o centro de vendas do assucar.

Para completo de embarques foram adquiridas alguns lotes dos typos finos.

Tambem para refinadores internos effectuaram-se negocios com as qualidades baixas.

Sabe-se que varios mercados consumidores do genero estão mais ou menos agitados.

A cotação foi a mesma do dia anterior que é a seguinte pelos 15 kilos:

Usinas 1.ª..................	3$000	a	3$100
» 2.ª..................	2$600	a	2$700
Crystalizados..................	2$500	a	2$600
Demeraras..................	1$800	a	2$000
Brancos de..................	2$500	a	2$700
Somenos..................	2$100	a	2$300
Mascavados..................	1$200	a	1$300
Brutos seccos de..................	1$200	a	1$300
Brutos mellado..................	$900	a	1$000
Retames..................			$800

×× Não appareceram ainda hontem no mercado de transacções vendedores de feijão mulatinho

Por este motivo, pois, o genero não foi cotado officialmente.

No mercado do Rio de Janeiro não existe, segundo ouvimos, feijão em quantidade sufficiente para exportação.

×× Na Junta commercial, realizou-se hontem a eleição para deputados áquella aggremiação, dando o seguinte resultado:

Minervino Fernando da Costa, coronel Antonio Carlos Ferreira, Manuel Gregorio da Silva Maia e commendador José Antonio Pinto, eleitos para o triennio de 1910 a 1913.

Tambem foram eleitos para supplentes os cidadãos seguintes: Manuel Colaço Dias, Antonio Jesuino da Fonseca e coronel Mathias Tavares.

×× Segundo as estatisticas officiaes, Portugal exportou em 1909, 793.506 kilos de tecidos de algodão crus, estampados e tintos, em peça, no valor de 1.643:000$000. Em 1908, havia exportado 1.240.046 kilos, no valor de 772:708$000.

A reexportação de tecidos de algodão estrangeiro, tambem em peça, fez-se sobre um total de 1.979.815 kilos, contra........ 1.704.225 em 1908. O valor subiu de........ 1.429:000$000 em 1908 a 1.426:000$000 em 1909.

— Portugal exportou, em 1909, 19.196 milheiros de ovos, no valor de 192:341. Em 1908, já havia exportado 17.265 milheiros, no valor de 173:270$000.

— Setubal, em Portugal, exportou em agosto ultimo, 58.890 caixas de peixe em conservas com 1.186.897 kilos de pezo.

— No mez de junho ultimo a alfandega do Porto despachou 4.637.700 litros de vinho, sendo 3.700.029 litros para o Brasil e 857.749 litros para a Inglaterra.

×× Relação das barcaças que hontem entraram em nosso porto:

De Maria Farinha: «Maria José», «Colibri»; de Nova Cruz: «Joven da Penha», «Alegria», «Julia 1.ª», «Flor do Pilar», «Maria Eugenia»: cal; de Rio Formoso: «Flor de Tinoco» varios generos; «Daphine» assucar; de Serinhaem: «Liberdade» varios generos, «Maria Negreiros», «S. Luiz» assucar de Goaynna: «Luso brasileiro», «Invencivel 1.ª», «Irene», «Moema» assucar; de Catuama: «Rainha das Flores», «D. Elvira» carvão, «Alcyone» toros; de Suape: «Nobia» assucar; de Itamaracá: «Camponeza», «Coralina», «Vencedora», Deus te guarde», lenha, «Maria Guilhermina» cocos, «Esperança» carvão, «Livramento» sal, «Nova Lins» abacaxys; de Berreiros: «Venus» assucar; de Ipojuca: «3 de junho» assucar; de Itapissuma: «Sultana» alcool, «Minerva» assucar, «Nova Cruz» carvão; de Timbó: «Paulista» assucar; de Iguarassú: «S. Lucio» fructas.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Vicencia, Cruangy, Macapá, S. Vicente, Poções, Cidade de Ipojuca, S. Antonio da Camella, Serinhaem, Rio Formoso, Tamandaré; Propriedade de Una, Barreiros, S. José da Coroa Grande, Cucaú, Horizonte, Brejo, Jatobá do Brejo, Pilar, Itabayanna, Alagoa Grande, Espirito Santo, Guarabira, Santa Rita, Nova Cruz, S. José do Egypto, Ingazeira, Afogados de Ingazeira, Flores, Triumpho, Parahyba, Natal, Maceió, estações servidas pela *Great Western* e linhas suburbanas.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem nos tres ramaes da Great Western.

Algodão—S. Francisco 32 fardos, Central 439, Limoeiro 1.065. Total 1.536 fardos.

Assucar—S. Francisco 5.553 saccos, Central 890, Limoeiro 2.641. Total: 9.084 saccos.

Alcool—De 169 barris foi a entrada no ramal de S. Francisco, no da Central 7 e no de Limoeiro 15. Total: 191 barris.

Aguardente — De 75 barris foi a entrada do ramal de S. Francisco e 10 no da Central. Total: 85 barris.

Café do Estado— De 89 saccos foi a entrada do ramal de S. Francisco e 350 no da Central. Total: 439 saccos.

Feijão—De 12 saccos foi a entrada do ramal de S. Francisco.

Milho—De 346 saccos foi a entrada do ramal de S. Francisco.

Farinha de mandioca—S. Francisco 308 saccas, Central 445 e Limoeiro 122. Total: 875 saccas.

Caroços de algodão—S. Francisco 197 saccos, Central 145 e Limoeiro 1.598. Total: 1.598 saccos.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Do coronel Agostinho Bezerra, proprietario da Agencia Jornalistica, recebemos hontem o n. 551 da *Revista da Semana*, o n. 49 do *Fon-fon*, o n. 48 do *Nick Carter* e o n. 14 d'*A volta do mundo por dous garotos*.

Gratos pelo offerecimento.

×

No municipio de Triumpho, no dia 22 do mez ultimo findo, os srs. Antonio Luiz da Silva e Manuel Rodrigues do Nascimento, quando passavam pelo logar *Pery pery*, proximo das 9 horas da noite, receberam quatro tiros de bacamarte de Antonio Theodosio e outro individuo, que se achavam entrincheirados numa cerca de pedras.

Felizmente os aggredidos já se encontram quasi restabelecidos de seus ferimentos.

Os covardes criminosos lograram evadir-se.

Para a captura delles, o alferes José Calazans de Souza, delegado de policia, procede ás diligencias precisas.

×

Vida social

Pelas 7 horas da noite de 15 do corrente, reunir-se-á, como de costume, a directoria da *Federação operaria christan*.

×

O dr. Joaquim Agripino de Mendonça Simões, secretario da repartição central da policia, remetteu hontem ao sr. delegado do 1.º districto da capital a importancia de 34$660, dois cortes de brim, um cobertor, uma toalha, um lenço, uma camisa, valores que foram apprehendidos em podar do menor José Alfredo da Silva pelo delegado de Olinda.

O menor foi interrogado na delegacia, sendo depois recolhido á casa de detenção.

ILEGÍVEL

MUTILADO

ENSINO PUBLICO

Faculdade de direito

Resultado dos exames oraes feitos em 10 do corrente:

4.º anno—Fernão Pacheco de Aragão, simplesmente grão 3 em economia politica e grão 5 nas outras cadiras; Sebastião José Bezerra Cavalcante Junior, plenamente grão 8 em civil, grão 6 em criminal em maritimo, simplesmente grão 5 em economia politica; Esmaragado de Freitas e Souza, plenamente grão 9 em todas as cadeiras; João Emmanuel Poggi de Lemos, plenamente grão 7 em todas as cadeiras, Lourenço Castello Branco, plenamente grão 6 em commercial maritimo e em economia politica e simplesmente grão 5 nas outras cadeiras; Roderick Villarim Vasconcellos Galvão, plenamente grão 9 em criminal e em commercial maritimo e grão 8 nas outras cadeiras; José de Carvalho Tolêdo, plenamente grão 9 em criminal e em commercial maritimo e grão 8 nas outras cadeiras; Wenceslão José Baptista, plenamente grão 9 em civil, em criminal e em economia politica e distincção em commercial maritimo; Antonio de Souza Leão Filho, plenamente grão 7 em todas as cadeiras; Severino do Patrocinio Souza Barboza, simplesmente grão 3 em economia politica e grão 5 nas outras cadeiras; João da Silva Neves Manta, simplesmente grão 5 em economia politica e grão 5 em criminal e plenamente grão 6 nas outras cadeiras; Henrique Livino de Almeida Cunha, simplesmente grão 5 em criminal e em economia politica e plenamente grão 6 nas outras cadeiras; Mario Villarim de Vasconcellos Galvão, plenamente grão 6 em todas as cadeiras; Orlando Anselmo de Aguiar, plenamente grão 6 em criminal e em civil e grão 7 nas outras cadeiras; José de Barros Wanderley, distincção em criminal e plenamente grão 8 em civil e grão 9 nas outras cadeiras.

— Terminaram-se os exames do 4.º anno.

Continuarão a funccionar as bancas examinadoras em provas oraes do 3.º anno e do 5.º anno, ao meio dia.

5.º anno—Antonio Rodolpho Toscano Espinola, plenamente grão 9 em legislação comparada e grão 8 nas outras cadeiras; Orlando Farias Caldas, plenamente grão 8 em todas as cadeiras; Sanelva de Rohan Araujo Soares, distincção em direito administrativo, plenamente grão 8 em legislação comparada e grão 9 nas outras cadeiras; José Augusto Correia Gondim, plenamente grão 8 em direito administrativo e grão 7 nas outras cadeiras; Arnaldo Leite da Silva plenamente grão 8 em administrativo, grão 7 em legislação comparada e grão 9 nas outras cadeiras; José Thomaz de Medeiros Correia plenamente grão 8 em legislação comparada e grão 7 nas outras cadeiras; Carlos Teixeira da Silva Cantinho, plenamente grá 9 em pratica do processo e grão 8 nas outras cadeiras; Gilberto Amorim Goulart de Andrade, plenamente grão 7 em tadas as cadeiras.

Escola Pinto Junior

Por motivos superiores, não haverá este anno, nessa escola, a festa solenne para entrega de diplomas ás professorandas que completaram o plano geral de estudos da differentes series.

Escola de aprendizes artifices

No dia 30 de novembro proximo passado no edificio da Escola de aprendizes artifices, realizaram-se os exames primarios dos educandos daquelle estabelecimento de ensino.

O director daquella escola convidou para examinadora a professora titulada d. Maria de Jesus Peregrino dando o seguinte resultado:

2.º grão.—Alberto Constantino da Silva, João da Costa Monteiro e Joaquim Caetano do Nascimento, approvados plenamente.

1.º grão.—Pedro da Costa Monteiro, Adolpho Dias Correia, Manuel Euladio do Nascimento; João Francisco Soares e Arthur Samuel das Chagas, approvadss plenamente; Raphael Geraldo da Paes e José Maria da Silva, approvados simplesmente.

Depois dos exames foram distribuidos os premios, que faia o regulamento.

Ainda no dia 1 do corrente effectuaram na mesma escola os exames de desenho linear do 1.º anno sendo examinador o professor desta materia dr. Rodolpho Lima convidado pelo director da escola.

Foi este o resultado seguinte:

Alberto Constantino da Silva, Pedro da Costa Moreira, Amaro José da Silva, Raphael Geraldo da Paes, Arthur Samuel das Chagas, Joaquim Castano do Nascimento, João da Costa Monteiro e Oscar Francisco da Silva, distincção; José Ricardo de Paula, Joel da Motta Peixoto, Manuel Raymundo, João Ferreira de Sant'Anna, Euclides Correia de Amorim, Adolpho Correia, Antonino Perruci, José Bernardino de Santa Anna, plenamente; José Borromeu de Carvalho, José Maria da Silva, Carlos Gomes Pereira, João de Barros Soares, Henrique Sergio de Oliveira, José Mario de Azevedo e Manuel Gonçalves Lima, simplesmente.

No dia 3 deste mez, perante o inspector agricola e autoridades effectuou-se a distribuição de premios em dinheiro depositado na Caixa economica conforme approveitamento de cada um nas officinas em que trabalham.

Exames primarios

Sob a presidencia do coronel José Valeriano, servindo de examinadores o dr. Leopoldo Bezerra e d. Antonia Campos, professora da cadeira, realizaram-se os exames primarios da escola publica estadual do Hyppodromo, no dia 7 e 8 de dezembro.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão—Maria Luiza, Felismina Cruz e Ismael Cruz, approvados com distincção; Regina Nunes, Guilmar Sampaio, José Campos e Abel Campos, approvados plenamente.

2.º grão—Maria Victoria Lobo, Maria Victoria Cavalcante, Rosa Amelia, Rozanda Dorwley, Olga Padilha, Maria Brilhante e Luiza Martins, approvadas com distincção; Maria Candida, Maria Martins, Maria Caminha, Antonio Tavares, Fortunato Rossi e José Cavalcante, approvados plenamente.

3.º grão—Donatilla Santos, Mario Machado e Hermilio Albuquerque, approvados com distincção.

Terminado os exames, o dr. Leopoldo Bezerra, que fez a convite do coronel José Valeriano, presidente do acto, a proclamação do resultado dos exames. Em seguida recitaram os alumnos Hermilio Albuquerque, Maria Cavalcante, Rosa Amelia e Donatilla Santos.

— Realizaram-se no dia 16 de novembro p. passado os exames da 7.ª escola municipal da freguezia de Santo Antonio, regida pela professora d. Clementina Elvira Monteiro.

O acto foi presidido pelo academico José Marques de Oliveira Mello, servindo de examinador o professor Alberto Augusto de Moraes Pradines, e a professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão—José de Lima Monteiro Martins e Thereza de Jesus Cunha, approvados plenamente.

2.º grão—Laura Augusto Uchôa e Maria Alice Brandão, approvados plenamente.

3.º grão—Morio Monteiro Jacome e Alice Britto Santos, approvados com distincção.

Foram apresentados á commissão examinadora diversos trabalhos de agulha e foram julgados bons depois de examinados pela a exma. sra. d. Maria José de Queiroz nomeada para tal fim.

Depois da proclamação do resultado dos exames a professora fez servir a commissão examinadora e aos demais cavalheiros e suas exmas. familias um modesto jantar.

×

NOTICIAS MILITARES

Serviço para hoje: Dia ao quartel general o auxiliar João Francisco. Uniforme n. 8.

×

No gabinete annexo á repartição central da policia foram identificados os seguintes ganhadores que receberam suas respectivas cadernetas: Damião E. da Costa, Manuel Paiva Gadêlha, João Malaquias Bispo, Carlos Magno da Silva, João Ribeiro da Silva e Severino José da Silva.

×

DESAPPARECIDOS

Cartas vindas do Rio Machadinho, no Estado do Amazonas, dão a noticia de terem ali fallecido o sr. João de Souza Monteiro, pernambucano, que contava 23 annos de edade e era solteiro.

Damos pezames á familia do extincto, representada pelo sr. Dativo de Souza Reis, commerciante em Timbaúba.

— Em sua residencia, á rua Dr. José Marcelino, em Jaboatão, falleceu ante-hontem, pelas 7 1/2 hora da manhan, o capitão Francisco do Rego Costa, victima de tuberculose.

O finado contava cerca de 38 annos de edade, era um homem trabalhador, casado, deixando na orphandade 3 filhos menores.

Fazia parte do Partido republicano federal.

O seu enterro realizou-se ante-hontem, ás 5 horas da tarde, em uma das catacumbas da municipalidade, no cemiterio daquella cidade, depois de feitas as ultimas orações da egreja pelo vigario Antonio Lagreca, sendo o acto bastante concorrido de amigos e parentes.

Pezames á sua digna familia, especialmente a seu irmão tenente-coronel Sebastião do Rego Costa.

LOTERIA FEDERAL

N. 177.—177.ª EXTRAIDA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1910

2829	16:000$000	6345	500$000
22483	2:000$000	25869	500$000
1857	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

8414	13023	19284	34551	36098
10683	15395	30583	35239	37003

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2636	10893	16610	20475	28891
3740	12 88	17179	25393	30320
4956	13245	18717	27501	36393
6576	13409	20343	27774	36746

APPROXIMAÇÕES

2828	200$000	22484	200$000
2830	200$000	1856	100$000
22482	200$000	1858	100$000

DEZENAS

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:
2821 a 2830

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
22481 a 22490

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
1851 a 1860

CENTENAS

Os numeros de 2801 a 2900 estão premiados com 6$000.

Os numeros de 22401 a 22500 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 1801 a 1900 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 29 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 29.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 10 de dezembro de 1910 — Lins Vieira & C., pedindo pagamento da quantia de 43$100, pelo fornecimento de artigos de expediente para o tribunal do jury da capital.—Autorizo o pagamento em vista das informações. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, procurador de seu irmão José Rodrigues T. de Mello, pedindo pagamento do aluguel do quartel do 2.º districto de S. José.—Em vista das informações autorizo o pagamento. J. W. de Medeiros, pedindo pagamento da quantia de 225$500, proveniente de encadernação de livros para a Bibliotheca.—Nesta data autorizo o pagamento. Miranda Souza & C. pedindo pagamento da quantia de 1:746$160, proveniente de mercadorias fornecidas a policia maritima.—Pague-se de acôrdo com as informações. Alexandre Braga, pedindo pagamento da conta junta de artigos fornecidos ao regimento policial.—Informe o coronel commandante do regimento policial. Pestana dos Santos & C., pedindo permissão para embarcar generos para o presidio de Fernando de Noronha.—Sim.

THESOURO DO ESTADO

Despacho do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 10 de dezembro de 1910:—John Krause.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do dr. director, do dia 10 de dezembro de 1910:—Bacharel Adolpho Arminio de Souza Rodrigues.—Informe á contadoria. Antonio de Oliveira Baudoin.—Informe á recebedoria. Floriano Francisco dos Santos.—Cumpra-se.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 12 de dezembro de 1910:—João Clemente Pereira de Castro, Alfano & C. Caldas & C. Gonçalves Nicolão da Silva e A. Flosi.—Informe a 1.ª secção. Joaquim Nunes F. Coimbra.—Averbe-se. Santos da Figueira & C., José Nunes Ferreira Coimbra, Soares Caldas & C. e Loureiro Barbosa & C., 2 petições—Informe a 3.ª secção. Adelaide Candida Pinto Mendes—A' 2.ª secção. Julio Pinto.—A' 1.ª secção. Costa Lima.—Restitua-se a quantia de 23$100. J. Salgueiral & C—Restitua-se a quantia de 2$820. Cardoso Tavares & C.—Restitua-se a quantia de...... 11$060. Ferreira Rodrigues & C.—Restitua-se a quantia de 29$780. Joaquim Montenegro & C.—Restituam-se as quantias de 17$570 e 31$100. Gonçalves de Azevedo—Restitua-se a quantia de 13$260.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 12 de dezembro de 1910.

2.ª secção. N. 265. Exm. sr. dr. Florentino Olympio dos Santos, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 10 do corrente.—A' minha ordem, Maximiano Rodrigues da Silva, vulgo «Massú», como sentenciado a pellado no municipio de Goyanna. José dos Santos, por crime de ferimentos e Lourenço José Joaquim, por apresentar symptomas de alienação mental ficando em observação para os devidos fins. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, José Francisco de Souza, José Benedicto de Mello, João da Silva, Joaquim Marcolino Monteiro, Damião Manuel de Oliveira, João Francisco da Silva e Thereza Maria da Conceição, por disturbios, Olympio Severino de Areias, vulgo «Pedro Talhado», como gatuno e Mariano Pereira, por embriaguez. A' ordem do subdelegado do districto de Areias, João Luiz da Conceição, Cecilia Luiza da Conceição e Umbelina Maria da Conceição, como incursos nas penas do artigo 159 do codigo penal. A' ordem do subdelegado do districto da Encruzilhada, Salustiano Cesario da Cunha e José Alves de Moura, como desordeiros.

No dia 11.—A' minha ordem, Antonio Vital da Silva, Martiniano Braz de Oliveira, Gracindo Braz de Oliveira, Abrahão Francisco Brandão e Antonio Caboclo, como sentenciados no municipio de Bom Conselho. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Maria Bezerra da Silva, Lydia Maria, Elpidia de Oliveira, Senhorinha dos Santos, Josepha Maria Camilla, Clementina da Cruz, Firmino Pereira Lima, Casimiro Albuquerque dos Santos, por disturbios. A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Manuel Gonçalves Braga, Luiz de França Leite, Angelo Aureliano de Moraes e João Monteiro como desordeiros. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Amaro das Salinas, Joaquim Severino Cavalcante, por disturbios.

— O dr. delegado do 1.º districto da capital relatou me, por officio de 6 do corrente, que no dia anterior, ás 9 horas da noite, no districto policial de Areias, João Francisco Torres, assassinou com uma faca de ponta a João Amaro.

Contra o criminoso, que foi preso em flagrante delicto, procede aquella autoridade na forma da lei.

— Informou-me, por officio de 5 deste mez, o subdelegado do districto Muribeca, que no dia 4 do citado mez, em terras do engenho S. Bartholomeu, George J. Johnson suicidou-se com um tiro de pistola.

Aquella autoridade tomou conhecimento do facto.

— O delegado do municipio de Limoeiro scientificou-me, por officio de 29 do mez proximo passado, que no dia 26 do mez transacto, travaram luta entre si, os individuos Luiz Gonzaga Cavalcante de Albuquerque e João Severino de Oliveira, antonomasiado «João Carroceiro», da qual resultou sair o ultimo ferido com uma punhalada.

Contra João Severino de Oliveira, que se evadiu, procede aquella autoridade na forma da lei.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia (assignado) *Ulysses Gerson Alves da Costa.*

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1910.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae entregar ao administrador da casa de detenção a quantia de 420$600, para ser applicada ao pagamento dos detentos operarios que trabalharam no mez de setembro ultimo na construcção das respectivas officinas, em concertos de diversos moveis e em outros reparos naquelle estabelecimento, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 84 do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao coronel-commandante do regimento policial.—Podeis conceder 90 dias de licença ao anspeçada do 2.º batalhão do regimento sob vosso commando Fregeolo Sidon Monteiro da Franca, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para o seu tratamento, á vista do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido. O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 1857, de 20 do corrente.

Publicações a Pedido

Ao dr. João Demetrio, promotor da comarca de Limoeiro

O incorrecto procedimento do promotor de Limoeiro, o sr. dr. João Demetrio quando, em presença de pessôas conceituadas, affirmou que o meu illustre collega dr. Arnobio Marques declarara não ter feito a intervenção cirurgica no sr. Oscar Varêda, por falta de confiança em mim, obriga-me a provar, com a carta abaixo publicada, que o Promotor desta comarca faltou a verdade, esquecendo assim a importancia do cargo que occupa, para nivelar-se com os detractores da honra alheia.

Seria melhor que s. s., em vez de retribuir de modo tão injusto a cortezia com que o tenho tratado, procurasse auxiliar as diligencias policiaes durante o tempo preciso para a descoberta do responsavel pelo crime commettido na pessôa do sr. Oscar Varêda e, dessa maneira, se tornasse credor do reconhecimento da Familia Cesar Cantinho.

Eis a carta que a respeito dirigi ao dr. Arnobio Marques e a resposta á mesma:

Illustre collega dr. Arnobio Marques. Cumprimento-o.

Peço-lhe o obsequio de responder ao pé desta se declarou ao dr. João Demetrio, Promotor desta Comarca, não ter feito a intervenção cirurgica no sr. Oscar Varêda, por falta de confiança no auxiliar, isto é, em mim.

Outrosim queira autorizar-me a fazer da declaração o uso que me convier.

Aguardando qualquer resposta e convicto de que tudo isto é calumnia do dr. João Demetrio, tenho o prazer de assignar-me.

Amigo e collega,
Dr. Gondim.

Meu caro collega dr. Gondim.

Respondo sua carta affirmando que não operei o nosso doente—unicamente—por que tal intervenção seria um erro cirurgico.

Affirmo igualmente ter concordado com o tratamento e prognostico por v. feitos.

Não fiz a declaração que me attribuem, é inteiramente falsa; nem em Limoeiro nem no Recife conversei com o dr. João Demetrio.

Para restabelecer a verdade pode usar desta minha carta.

Disponha francamente do
Amigo e collega,
Arnobio.

Deante da carta do dr. Arnobio, estou certo, ninguem acreditará no malicioso boato propalado, e o sr. dr. João Demetrio verá que bem mal andou em procurar chafurdar minha reputação de medico.

Agora, sr. dr. João Demetrio, peço-lhe, esqueça minha individualidade e se um dia quizer emittir opinião sobre assumpto que desconhece por completo, faço-o com o criterio e justiça de um homem de bem.

Limoeiro, 10 de dezembro de 1910.
Dr. José Evaristo da Costa Gondim.

Ao dr. Evaristo Gondim
MEDICO EM LIMOEIRO

Dizem-me que v. s., pelas columnas pagas do *Diario* de hoje, vem com estirada arenga sobre minha pessôa emprestando a quem estas linhas escreve a qualidade de detractor de sua competencia medica.

Tal noticia sorprehendeu-me extraordinariamente porque, saiba o sr. dr. Evaristo Gondim, nunca me occupei de sua individualidade particular ou clinica, e muito menos conversei a respeito de s. s. com o dr. Arnobio Marques ou qualquer outro esculapio.

Quem affirmou ao referido doutor que eu disse mal de s. s.—está equivocado, quiz intrigar ou, então, é desequilibrado do espirito; tenho o habito de não atacar aos que me tratam bem, seja qual fôr a condição do individuo, a sua moral e os seus costumes.

Fique, pois, o sr. dr. Evaristo Gondim certissimo de que jamais lhe fiz referencias desabonadoras; entretanto, para não me julgar um covarde, aqui fica a s. s. o direito de agir como entender, acreditando ou deixando de acreditar no que lhe disseram, á vontade do medico limoeirense.

Eu estou pelo que s. s. quizer e resolver, bom ou mão.

Quanto ao titulo de diffamador da competencia alheia e quejandos epithetos, cabe-me dizer ao sr. dr. Gondim que s. s. está cuspindo para o ar ou carregando agua em cesto.

Deixemos de *figuração!*... E descanse que não voltarei á imprensa para fazer *reclame* de s. s.

13-12-910.
João Demetrio.

ATELIER DE COSTURAS

A casa **Viuva Guilherme** participa aos seus exmos. freguezes que o seu **Atelier de costuras** já se acha installado sob a direcção da perita modista franceza mme. ANGÈLE CHARTRON.

Casa Viuva Guilherme
Rua 1.º de Março n. 3

Como preparado pharmaceutico a «Emulsão de Scott» é reconhecida como producto perfeito, como remedio e maravilhosa como os mais distinctos medicos o attestam. «Attesto que tenho empregado ha muitos annos com excellentes resultados a «Emulsão de Scott» na tuberculose, escrofulas, anemias e em molestias em que predomina o depauperamento organico.»
Juiz de Fora, Minas Geraes.
Dr. Lindolpho Lage.

Premio Ladislão do Rego
1.000$000

Previno aos srs. portadores de conpons com direito ao premio de *um cónto de reis*, em dinheiro, ou em duas cadernetas remidas que o sorteio destes coupons será feito pela loteria federal do dia 31 do corrente.

Recife, 12 de dezembro de 1910.
Ladislão Gomes do Rego Junior.

ANTES DE EMBARCAR
Enjôo do mar

A grande procura da extraordinaria *Tintura Preciosa* para uso dos que viajam é a mais concludente prova do seu immenso beneficio para o terrivel martyrio dos que enjoam.

Segundo a autorizada opinião do illustrado clinico operador dr. Britto Pereira —é o remedio mais poderoso e efficaz que conhece para o enjôo do mar.

IMPORTANTISSIMO ATTESTADO

Ouçamos o que diz o illustrado sacerdote Revm. conego José Gonçalves Serejo.—Em viagem dessa cidade para a Capital Federal, vinha soffrendo bastante do estomago, sentindo nauseas, tontura e falta de appetite, graças, porém, á sua

= TINTURA PRECIOSA =

de que fiz uso, cheguei de perfeita saúde ao meu destino; desappareceram-me as nauseas e as tonturas, voltou-me o appetite exclusivamente devido ao seu precioso medicamento.

Assim, pois, venho por este meio testemunhar-lhe os meus agradecimentos por esse beneficio.

Vosso admirador, etc, etc.
Conego José Gonçalves Serejo.

RS. 3$000, O FRASCO
Silva Braga & C.ª
58, RUA MARQUEZ DE OLINDA, 60

SÃO VENDIDAS EXCLUSIVAMENTE em caixas de metal e em todas as pharmacias

DEPOSITARIOS: Augusto de La-Rocque & C.
41—RUA 15 DE NOVEMBRO, 41—PARÁ

Ainda a farça do dia 7

O SR. SÁ PEIXOTO DESMASCARADO

O protesto dos deputados subtrahido do cartorio federal pelo procurador da Republica Porphirio Nogueira.

Vamos hoje por aos olhos do publico mais uma esperteza do sr. Sá Peixoto, fazendo escamotear das mãos do escrivão Moreira o protesto feito perante o exm. sr. dr. juiz federal por oito deputados contra essa farça ignobil.

Felizmente, para honra da magistratura federal, encontramos, nos dias de afflicção que foi governicho Sá Peixoto, a acção energica do integro juiz dr. Cunha Mello pondo mão ás facilidades do cartorio.

Não nos foi possivel obter o protesto feito pelos intemeratos deputados com perigo da propria vida naquelles dias lutuosos.

O escrivão, sob pressão amisto a do procurador da Republica, não esperou que se completassem as assignaturas dos protestantes. Entregou-lhe os autos, que foram levados pelo sr. Sá Peixoto para servir de arma ás intimidações e captações com que pretendeu chamar aos seus arraiaes alguns dos nossos distinctos amigos deputados, que firmaram o protesto, recebendo desses benemeritos patriotas a mais formal das repulsas.

Levado, porém, o facto criminoso ao conhecimento do distincto dr. juiz federal, ouvio o advogado dos protestantes palavras energicas de condemnação ao acto do escrivão e a segurança de que o protesto havia de ser reconstituido ou por meio de certidão do cartorio ou por depoimento pessoal do proprio juiz, que bem conhecia os termos do protesto.

Mercê desta attitude honrosa do dr. Cunha Mello, podemos hoje offerecer á apreciação do publico a seguinte certidão:

Francisco Moreira, escrivão federal na secção do Amazonas, etc.:

Certifico, a requerimento verbal do coronel Bento Ferreira Marques Brasil, que no dia nove do corrente mez foi-me apresentada em cartorio uma petição de protesto firmada pelos deputados estaduaes *Antonio Guerreiro Antony, Francisco de Lima Bacury, José Gonçalves Dias, Manuel Ramos de Oliveira, José Furtado Belém* doutores *Virgilio Ramos e Jonathas Pedrosa Filho* e o peticionario *Bento Ferreira Marques Brasil* despachada pelo exm. sr. dr. juiz federal e que, em cumprimento deste despacho, foi lavrado o competente termo de protesto assignado por todos os requerentes á excepção dos deputados Furtado Belém, que se retirou desta capital antes de lavrado o termo, e Guerreiro Antony que deixou de fazel-o por terem os ditos autos já sido entregues ao deputado Manuel Ramos de Oliveira, o qual protesto versou especialmente sobre o facto de que a indicação apresentada pelo deputado José Duarte, declarando vago o cargo de governador do Estado não foi approvada em sessão publica do Congresso e sim em uma reunião clandestina, por isso que, sendo os protestantes em numero de *oito*, e achando-se fóra da capital os deputados Affonso de Carvalho, Nascimento de Araujo, Adelino Martins, Adelino Costa e Secundino Salgado (*cinco*) é claro que essa indicação na melhor hypothese, só poderia ter obtido *onze* votos o que devidamente não constitue a maioria do Congresso, cujo numero de representantes é de *vinte e quatro ex vi* da Constituição do Estado. Disseram mais os protestantes que ao Congresso do Estado fallecia competencia para decretar de golpe a vacancia do cargo de governador, que estava sendo patriotica e honestamente exercido pelo coronel Antonio Clemente Ribeiro Bittencourt. Certifico mais que deixei de intimar o dr. Sá Peixoto por não tel-o encontrado, assim como o presidente e mais membros da mesa do Congresso. O referido é verdade, do fé. Manáos, quinze de outubro de 1910.—O escrivão, *Francisco Moreira.*

Sobre estampilhas federaes do valor de 600 réis.)

Reconheço a letra e assignatura supra. Manáos, 15 de outubro de 1910.
Em testemunho da verdade.

O tabellião, *João Reis.*

E' um documento esmagador, que acabamos de transcrever para servir de subsidio á historia politica do Amazonas.

(Do *Diario do Amazonas*).

Procurai ler o annuncio sobre o poderoso medicamento, com o titulo Elixir Americano ou Garrafada do sertão, publicado na pagina dos annuncios. Utilissimo á humanidade.

NÃO HA

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o ELIXIR SANATIVO.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se promptamente sem o menor accidente desagradavel.

E' conveniente lêr-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre á vista.

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

Inglez

Dr. S. E. Gamell A. Ph. subdito inglez, ensina a fallar, ler e escrever sua lingua vernacula theorica e praticamente, propondo-se a leccionar em collegios e casas particulares a qualquer hora. Seu endereço é rua Mathias Ferreira n. 53, Olinda, ou Posta-restante, Correio geral.

Have you decided to
Learn English Thoroughly?
Then take a Practical & Theoretical course of
SPECIALISED LESSONS.
Faults in Speaking, pronunciation & composition
Explained & Corrected
WRITE FOR TERMS
TO S. E. GAMELL, A: PH.
Associate in Philosophy of Durham, England

No Brasil, no Prata, na Belgica, na Italia, na Africa, as curas da syphilis com o poderoso depurativo do sangue Elixir de Nogueira, do pharmaceutico Silveira, tem sido surprehendentes, conforme os ultimos attestados recebidos e em tempo publicados.

LOMBRIGAS E ASCARIDAS

Extinguem-se totalmente com um frasquinho do

Universal

Comprimidos ao chocolate
SABOROSOS e SOBERANOS
DEPOSITO: Drogaria e pharmacia
CONCEIÇÃO
Rua Marquez de Olinda n. 61

Chaves

Pede-se a pessôa que encontrou na rua uma corrente com chaves o obsequio de levar a rua do Apollo n. 25 2.º andar—Recife—que será gratificado.

Leia-se na 3.ª pagina um importante annuncio do Elixir Americano ou Garrafada do Sertão. O vencedor da syphilis.

Coronel Jeronymo Carneiro de Albuquerque Maranhão

Amelia Gonçalves Ferreira de Albuquerque Maranhão e seus filhos, Olavo Carneiro de Albuquerque Maranhão, sua mulher e filhos, convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas do 7.º dia que mandam celebrar ás 8 1/2 do dia 13 do corrente, na matriz da Bôa Vista, por alma do seu querido esposo, pae, sogro e avô, **coronel Jeronymo Carneiro de Albuquerque Maranhão.**

Haverá salva para cartões.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRA. usae! usae!

Associação Commercial de Pernambuco

CONCORRENCIA PARA O PROJECTO DO EDIFICIO DA PRAÇA DO COMMERCIO

De ordem da Directoria faço publico que até o dia 15 de fevereiro de 1911, serão recebidas nesta directoria e na Associação Commercial do Rio de Janeiro (Capital Federal), projectos para o edificio da praça do commercio de Pernambuco:

a) O edificio terá tres pavimentos e será construido em uma praça semicircular, tendo a fachada principal voltada para o mar, as lateraes abrindo para duas ruas ou avenidas e a posterior para uma terceira rua;

b) O terreno que lhe é destinado, mede 469 m2. 73 (metros quadrados) e tem d perimetro 89 42 metros, dos quaes 16.73 na alludida praça, 23.76 na fachada lateral direita, 27.07 na fachada lateral esquerda e 24.30 na fachada posterior;

c) Defrontando as fachadas lateraes serão construidos os edificios destinados ao London & River Plate Bank e London & Brasilian Bank, de tres andares cada um, com as fachadas principaes na dita praça;

d) As cavas para os alicerces ficarão em terreno firme, de areia, encontrando-se lençol dagua em profundidade superior a metro e meio;

e) No pavimento terreo deverão ficar: um salão para a praça de vendas de assucar, nunca inferior a 19 m por 7 sala para Bolsa dos Corretores, sala de leitura, saleta para empregados installações hygienico-sanitarias, escada nobre para o primeiro andar e outra independente para o segundo andar, dando communicação com os outros pavimentos, podendo ser esta em espiral e não devendo ter menos de 1 m e 20 c de vão;

f) No primeiro andar ficarão distribuidos: salão de honra destinado ás sessões da Assembléa Geral, sala das sessões da Directoria, Secretaria, sala para o Archivo, gabinete do Presidente;

g) No terceiro pavimento ou segundo andar, que poderá ser destinado a uma Repartição Commercial, serão installados um grande salão para sessões sala de espera, ante-sala, secretaria, archivo, portaria e installações hygienico-sanitarias;

h) O projecto deverá ser desenhado em papel proprio e vir acompanhado de uma copia em papel tela. As escalas serão de 1:50 para as elevações; 1:100 para as plantas e 1:5 para os detalhes;

i) Todos os desenhos deverão ser cotados convenientemente e comprehenderão as fachadas, os tectos, estuques, etc., as plantas dos pavimentos, detalhes diversos inclusive os de carpintaria, devendo estes ser na escala de 1 por 10., escadas, installações para aguas, esgotos e illuminação mixta, a luz electrica e gaz carbonico;

j) Nos logares indicados para recebimento dos projectos, os interessados encontrarão todas as informações complementares, ás ministradas por este edital, bem como a planta da zona necessaria ao estudo com a indicação do local em que deve ser construido o referido edificio;

k) Os projectos deverão ser apresentados em involucros fechados, acompanhados de officio da remessa, pelo interessado, com a firma devidamente reconhecida por tabellião;

l) Ainda, o projecto será acompanhado da metragem das obras e do orçamento que não devera exceder de.... 300:000$000 (tresentos contos de réis).

m) A directoria da Associação commercial de Pernambuco, designará uma commissão de profissionaes de reconhecida competencia para estudar, classificar, e dar parecer sobre os projectos apresentados.

Por essa classificação serão conferidos os seguintes premios: ao concorrente classificado em primeiro logar 1.500$000 (um conto e quinhentos mil réis); ao classificado em segundo logar 1.000$000 (um conto de reis); ao classificado em terceiro logar 500$000 (quinhentos mil réis);

n) Ao concorrente cujo projecto fôr escolhido para ser executado, fica reservada a preferencia para a construcção do edificio, em identidade de condições;

o) Não serão restituidos os desenhos e orçamentos classificados.

Secretaria da Associação commercial de Pernambuco, em 30 de novembro de 1910.

Francisco Pinto,
1.º secretario.

GYMNASIO AYRES GAMA

ESTATUTOS (1)

Organisados de accordo com o Regulamento do Gymnasio Nacional

Art. 5.º—As disciplinas de que trata o art. 3.º e que constituemo curso completo para o bacharelando em sciencias e lettras, com o numero de horas de aula por semana, serão distribuidas por 6 annos da seguinte maneira:

PRIMEIRO ANNO		SEGUNDO ANNO	
Arithmetica	4	Algebra } Arithmetica }	3
Geographia	3	Geographia	3
Portuguez	3	Portuguez	3
Francez	4	Francez	3
Desenho	3	Inglez	3
	17	Desenho	3
			18

TERCEIRO ANNO		QUARTO ANNO	
Geometria } Algebra }	4	Trigonometria } Geometria } Algebra }	4
Geographia	2	Portuguez	2
Francez	2	Francez	1
Portuguez	2	Desenho	
Inglez	3	Inglez	2
Latim	2	Allemão	3
Desenho	3	Latim	3
	18	Grego	3
		Historia	2
			23

QUINTO ANNO		SEXTO ANNO	
Mecanica e astronomia	3	Mathematica	2
Inglez	1	Geographia	1
Allemão	3	Francez	1
Latim	3	Inglez	1
Grego	3	Allemão	2
Historia	3	Latim	1
Physica e chimica	4	Grego	2
Litteratura	2	Historia do Brasil	3
Historia Natural	2	Physica e chimica	3
	24	Litteratura	2
		Historia Natural	5
		Logica	3
			26

(1) Repetido por ter sahido errada a indicação do numero de horas de aulas de Historia Natural e Logica do 6.º anno!

O Director,
Alfredo de A. Gama.

Orçamento do Municipio de Tacaratú

Lei n. 6 de 17 de Novembro de 1910

O CONCELHO MUNICIPAL DE TACARATÚ DECRETA:

Art. 1.º—A receita do Municipio de Tacaratú para o exercicio de 1911, é orçada em 5:582$000, a saber:

§ 1.º—Decima urbana.

§ 2.º—Emolumentos Municipaes de acôrdo com a lei n. 4 de 24 de Dezembro da 1906.

§ 3.º—Rendimento do cemiterio segundo a lei Municipal em vigor.

§ 4.º—Multa segundo o cod. pen

§ 5.º—Idem por infracção das posturas Municipaes.

§ 6.º—Idem de 20 % sobre os vencimentos dos empregados que faltarem ao cumprimento de seus deveres.

§ 7.º—Idem de 5$000 por indevida retenção de impostos Municipaes.

§ 8.º—Idem de 5$000 aos proprietarios que continuarem a conservar suas casas com beira e bica.

§ 9.º—Aferição de pesos e medidas de acôrdo com a lei n. 4 de 24 de Dezembro de 1906.

§ 10.º—Imposto de porta aberta segundo a tabella annexa.

§ 11.º—Dizimo de gado vaccum, cabrum, ovelhum, muar e cavallar de producção do Municipio, cobrando de dez um, nos casos em que a producção não attingir a 10 ou exceder de 10, será cobrado da seguinte forma: por vaccum, 1$000, cavallar, 2$000, muar, 3$000 sendo jumento, 1$500, cabrum e ovelhum, 200 réis.

§ 12.º—Licença para qualquer empreza ou previlegio 50$000.

§ 13.º—Idem de transferencia de casa de negocio, 2$500.

§ 14.º—Idem para vender bilhete de loteria, 5$000.

§ 15.º—Idem para deposito da polvora, 10$000.

§ 16.º—Idem para deposito de sal, kerozene, materias inflamaveis, 10$000.

§ 17.º—Idem por atravessador ou comprador volante de feijão milho, farinha, mamona ou outro qualquer genero nas feiras Villas e Povoações do Municipio, 5$000.

§ 18.º—Idem para construir casa nas Villas e Povoações do Municipio, além de 300 réis por metro quadrado quando se tiver de dar cordeação e 1$000 ao cordeador.

§ 19.º—Idem para abrir disticos em casas commerciaes e particulares, 2$000.

§ 20.º—Idem para comprar pelles sem ter estabelecimento de compra de pelles, 50$000, além de 50 réis por pelle que comprar.

§ 21.º—Idem para abrir qualquer estabelecimento, alem da contribuição a que estiver sujeito o estabelecimento, 2$000.

§ 22.º—Idem para fogueteiros ambulantes, 25$000 e mais 5$000 por cada noite que soltar fogos de vista

§ 23.º—Idem para armar botequins nos dias festivos 1$000 por cada dia e noite.

§ 24.º—Idem para construir muros e reedificar casas 1$000.

§ 25.º—Idem para mascatear fazenda, 20$000.

§ 26.º—Idem para mascatear fazenda, ferragens e miudezas, 30$000.

§ 27.º—Idem para mascatear miudezas, calçados etc. 10$000.

§ 28.º—Idem para mascatear joias, 30$000

§ 29.º—Idem para retalhar café e fumo nas feiras, 30$000, sendo negociante do Municipio 15$000

§ 30.º—Idem por espectaculo ou diversão publica sendo em circo 10$000 e em casa particular, 5$000.

§ 31.º—Idem para tirar lenha verde ou secca e dormentes para estrada de ferro, 200$000.

§ 32.º—Idem por corrector que comprar pelles dentro do municipio para os estabelecimentos do mesmo.

§ 33.º—5$000 por subsidio de cada rez abatida para o consumo publico 1$000 por suino e 300 réis por cabrum ou ovelhum, pagos antes do abatimento.

§ 34.º—1$000 de sangria quando a rez fôr abatida para ser vendida fóra deste municipio.

§ 35.º—Impostos cobrados nas feiras do municipio a saber:

N. 1—1$000 por carga de carne secca de qualquer qualidade, toucinho, bacalhão, peixe e queijos.

N. 2—500 réis por carga de rapadura, feijão de arrancar, mel, caruá em corda ou em fios.

N. 3—200 réis por carga de caldo de canna e botequins nos dias de feira.

N. 4—100 réis por costal ou sacco de farinha, milho, arroz, feijão de corda, fructas, batatas, amendoim, sal e volumes de frescuras.

N. 5—50 réis por chapéo de couro e de palha e par de calçado.

§ 36.º—500 réis por cada animal, cavallar, muar e vaccum vendidos nas feiras e 100 réis por cabrum e ovelhum.

§ 37.º—500 réis por cabeça de gado vaccum, cavallar e muar que vier de outros municipios para neste se refazerem.

§ 38.º—1$000 por cada cento de lenha e 1$500 por cada dormente, quando não tiver licença.

§ 39.º—100 réis por meio de solla, couro de boi e 40 réis por cada courinho curtido.

§ 40.º—3$000 por barca, 2$000 por paquete e 1$000 por canôa, que carregarem e descarregarem nos portos deste municipio.

§ 41.º—40 réis por cabeça de gado recolhido aos curraes municipaes.

§ 42.º—As passagens dos portos serão cobradas de acôrdo com a lei n. 4 de 24 de dezembro de 1906

§ 43.º—100 réis por pé de coqueiro fructifero.

§ 44.º—2$000 sobre fazendas, cercados ou campos de creação de 1.ª classe e a metade as demais, a juizo do lançador.

§ 45.º—2 % sobre o valor locativo das propriedades ruraes calculado no maximo em 2:000$000, exceptuado deste imposto a propriedade ou fazenda de creação, cujo dono tenha pago um dos impostos constantes nos §§ 43.º e 44.º.

§ 46.º—Arrendamento das terras devolutas compreendidas nas chapadas da serra deste municipio, na razão de 300 réis por cincoenta metros quadrados.

§ 47.º—Além dos foros do § anterior cobrar-se-ão ainda as seguintes taxas:

N. 1—5 % de laudemio.

N. 2—2$500 por portaria ou despacho concedendo licença para cassar titulo de aforamento das terras devolutas.

N. 3—2$500 por traspasso de aforamento.

Tabella a que se refere o § 10.º do art. 1.º

N. 1—Armazem de compra de pelles, couro, solla etc.	100$000
N. 2—Idem de ceriaes	25$000
N. 3—Idem, idem e outros generos, ficando sujeito a 30$000 de contribuição o negociante que exercer a profissão de corrector ou commissario	50$000
N. 4—Loja de fazendas	40$000
N. 5—Idem, idem, molhado, ferragens e miudezas	50$000
N. 6—Mercearia de secco e molhado	30$000
N. 7—Taverna	15$000
N. 8—Casa para vender polvora inclusive os estabelecidos	10$000
N. 9—Fabrica de polvora e de fogos de artificios	10$000
N. 10—Bolandeira	20$000
N. 11—Machina para descaroçar algodão movida á mão	10$000
N. 12—Pharmacia	25$000
N. 13—Açougue particular	20$000
N. 14—Hotel ou hospedaria	10$000
N. 15—Bilhar	3$000
N. 16—Padaria	25$000
N. 17—Quitanda (nas Vilas e povoações)	5$000
N. 18—Officinas de sapateiro, ourives, funileiro, ferreiro e carpina	5$000
N. 19—Idem marceneiro e torneiro	10$000
N. 20—Kiosque	10$000
N. 21—Forno de cal	5$000
N. 22—Engenhoca	1$000
N. 23—Cortume	10$000
N. 24—Casa de fazer farinha	1$000

DESPEZAS

Artigo 2.º—O Prefeito fica autorisado a despender a quantia de 5:582$000, de acordo com as tabellas seguintes:

Tabella A

§ 1.º—PREFEITURA

N. 1—Vencimentos do Prefeito	720$000	
N. 2—Idem do secretario	180$000	
N. 3—Idem aos agentes arrecadadores	720$000	
N. 4—Idem ao guarda fiscal do 1.º districto	48$000	
N. 5—Expediente, impressões e publicações	120$000	
N. 6—Vencimentos do fiscal de Tacaratú	72$000	1:860$000

Tabella B

§ 2.º—CONCELHO MUNICIPAL

N. 1—Vencimentos do secretario	180$000	
N. 2—Idem do thesoureiro	120$000	
N. 3—Idem do advogado do Concelho	100$000	
N. 4—Idem do porteiro	60$000	
N. 5—Expediente, impressões e publicações	100$000	560$000

Tabella C

§ 3.º FORUM

N. 1—Expediente do juiz do 1.º districto	72$000	
N. 2—Idem, idem do segundo districto	60$000	
N. 3—Idem, idem do terceiro districto	30$000	
N. 4—Idem, idem do quarto districto	30$000	
N. 5—Vencimentos dos escrivães do primeiro e segundo districtos	84$000	
N. 6—Idem, idem dos 3.º e 4.º districtos	60$000	
N. 7—Idem, idem do crime e jury	100$000	
N. 8—Idem dos officiaes de justiça	60$000	
N. 9—Gratificação ao escrivão do Alistamento eleitoral	100$000	596$000

Tabella D

§ 4.º INSTRUCÇÃO PUBLICA

N. 1—Uma cadeira mixta em Tacaratú	300$000	
N. 2—Uma dita em Varzea Redonda	240$000	
N. 3—Uma dita no povoado do Espirito Santo	120$000	
N. 4—Uma dita na Volta do Moxotó	120$000	780$000

Tabella E

§ 5.º—DESPEZAS DIVERSAS

N. 1—Aluguel da casa do Concelho Municipal	72$000	
N. 2—Idem da casa do açougue	60$000	
N. 3—Agua e luz para a cadeia	140$000	
N. 4—Zelador da illuminação e limpeza publica	120$000	
N. 5—Zelador do Cemiterio	30$000	
N. 6—Illuminação publica	100$000	
N. 7—Limpeza publica	40$000	
N. 8—Obras publicas	300$000	
N. 9—Jury e eleições	250$000	
N. 10—Eventuaes	200$000	
N. 11—Amortisação da divida publica	474$000	1:786$000
Total		5:582$000

Art. 3.º—A cobrança dos foros dos terrenos devolutos será feito em Agosto e de conformidade com a lista organizada na Prefeitura.

§ 1.º—Os foreiros ou rendeiros de sitios devolutos não poderão fazer traspasso, venda alienação ou troca dos mesmos sitios sem previo consentimento do concelho, o qual não querendo consentir terá preferencia a qualquer concorrente.

§ 2.º—Obrigar-se-á a elle foreiro pelas ruinas e damnos que causar nos terrenos, pelos estragos das matas com serviços desnecessarios, sendo obrigado ainda a conservar e melhorar as aguas.

§ 3.º—O foreiro que por espaço de um anno deixar de pagar o fôro ou renda, perderá não só o dominio util ao terreno aforado como tambem quaesquer bemfeitorias que nelle tenha.

Art. 4.º—Os impostos de dizimo de gado vaccum, cavallar, muar, cabrum, ovelhum sangria passagem e feiras, poderão ser arrematados em hasta publica a juizo do Prefeito.

§ 1.º—Os impostos arrematados em hasta publica o procurador só perceberá 10 %.

§ 2.º—Os impostos cujas taxas forem superiores a 50$000 poderão ser pagos a metade no mez de Janeiro e a outra metade no mez de Junho do mesmo exercicio.

§ 3.º—Para fazer effectiva a cobrança de taes impostos, ficarão em vigor a disposição do § 3.º do art. 3.º da Lei n. 1 de 15 de Novembro de 1904 e de acôrdo com o art. 51 da lei estadual n. 991 de 1.º de Julho de 1909.

§ 4.º—Os contribuintes que forem accionados por execução que lhe fôr movida para o pagamento que estiver a dever á Municipalidade, ficam sujeitos além do principal e multas, custas havidas, sellos e emolumentos da petição da acção.

§ 5.º—Para o pagamento das multas dos mascates ambulantes ou mesmo outros impostos, a que estejam sujeitos, poderão ser apprehendidas mercadorias cujo valor perfaça a importancia devida ao Municipio e mais custas que accrescerem, isto no prazo de 24 horas se não forem resgatadas serão vendidas em hasta publica.

§ 6.º—Os empregados Municipaes que estiverem licenciados, só terão direito ao terço de seus ordenados, isto somente nos tres primeiros mezes.

§ 7.º—O imposto de carne secca de qualquer qualidade, pertence ao arrematante da feira, desde que fôr exposta á venda na respectiva casa da feira.

§ 8.º—Todos os proprietarios de terrenos deste Municipio são obrigados a todos os annos roçarem as estradas e caminhos publicos sob pena de 20$000 de multa e o duplo na reincidencia.

§ 9.º—O lançamento do imposto territorial será feito no mez de Janeiro e será pago em uma só prestação no mez de Março de cada anno, sem multa, ficando o contribuinte sujeito a multa de 20 % quando exceder do referido mez.

§ 10.º—Trinta dias depois do prazo da multa o Prefeito mandará o advogado do Concelho promover a cobrança executiva dos impostos devidos.

§ 11.º—No mez de janeiro de cada anno procederá o agente arrecadador, o lançamento dos impostos sujeitos a respectiva collecta.

§ 12.º—O imposto de decima urbana será pago, no mez de Fevereiro e os da tabella de que trata o § 10 do art. 1.º serão pagos nos oito primeiros dias uteis do mez de Janeiro.

§ 13.º—Da collecta dos impostos sujeitos a lançamento haverá recurso para o Prefeito no prazo de dez dias.

§ 14.º—Fica o Prefeito autorisado a expedir regulamento para lançamento do imposto territorial.

§ 15.º—O imposto territorial será pago precedendo annuncio no edital.

§ 16.º—Os impostos não sujeitos a lançamento serão pagos na occasião em que exercer a industria ou profissão.

§ 17.º—Os agentes arrecadadores só poderão receber os impostos mediante livro de talão numerado e rubricado pelo Prefeito.

§ 18.º—Para fazer effectiva a cobrança das multas e impostos eventuaes decretados na presente lei, deverão ser apprehendidas pelos arrematantes ou agentes arrecadadores as mercadorias ou bilhetes de loterias e findo o prazo de 24 horas serão levadas em hasta publica, perante o Prefeito para com o seu producto serem satisfeitas a contribuição e despezas, sendo o restante recolhido á Thesouraria Municipal afim de ser entregue ao seu dono, logo que este reclame ao Prefeito.

§ 19.º—Fica expressamente prohibida a venda de facas de pontas, nas feiras, sob pena de 20$000 de multa e apprehensão das mesmas pelo Delegado de Policia.

§ 20.º—Fica orçado em 1:000$000 o dizimo de gado vaccum cavallar e muar; em 360$000 o dizimo de cabrum e ovelhum em 350$000 a feira de cidade de Jatobá; em 160$000 a feira da Villa de Tacaratú e em 10$000 a sangria de suino etc.

§ 21.º—As duvidas sobre arrematação dos diversos impostos quesquer que sejam serão resolvidas pelo Prefeito que dará a devida interpretação ao caso.

§ 22.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal de Tacaratú, 17 de Novembro de 1910.

Sergio Gomes de Lima e Sá,
PRESIDENTE DO CONCELHO.

Arthur Bessoni de Mello,
SECRETARIO.

Publique-se:

Jatobá de Tacaratú, 17 de Novembro de 1910.

Manuel Cavalcante do Nascimento,
SUB-PREFEITO EM EXERCICIO.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Lei n. 26

O Concelho Municipal de São Lourenço da Matta decreta:

DESPESA

Art. 1.º—A despesa do Municipio de São Lourenço da Matta, para o exercicio de 1911, é fixada em 33:514$510.

Tabella A

SECRETARIA DO CONCELHO

	Ordenado	Gratificação	Total
1.º—Ao secretario do Concelho	466$667	233$333	700$000
2.º—Ao thesoureiro, sobre as rendas municipaes 5 %			
3.º—Ao porteiro do Concelho	400$000	20 $000	600$000
4.º—Ao mesmo com obrigação de servir de amanuense da Secretaria da Prefeitura, 1 % sobre as rendas municipaes			$
5.º A um servente			400$000

Tabella B

PREFEITURA

	Ordenado	Gratificação	Total
1.º—Ao Prefeito			1:200$000
2.º—Ao Secretario	466$667	233$333	700$000
3.º—Ao Procurador encarregado de toda a collecta municipal, serviço da aferição e edificação, 10% sobre o total das rendas municipaes			$
4.º—Ao Administrador do mercado e limpeza publica da Cidade	440$000	220$000	660$000
5.º—Ao Administrador do cemiterio da Cidade	266$667	133$333	400$000
6.º—Ao Administrador do cemiterio do 2.º districto	133$334	66$666	200$000
7.º—Ao Administrador do cemiterio do 3.º districto	133$334	66$666	200$000
8.º—Ao Fiscal da Cidade	400$000	200$000	600$000
9.º—A um Guarda fiscal	200$000	100$000	300$000
10.º—Ao Fiscal do 2.º districto	266$667	133$333	400$000
11.º—A um Guarda fiscal	166$667	83$333	250$000
12.º—Ao Fiscal do 3.º districto	266$667	133$333	400$000
13.º—A um Guarda fiscal	166$667	83$333	250$000
14.º—Ao Servente do cemiterio da Cidade			420$000
15.º—Ao Servente do cemiterio do 2.º districto			300$000
16.º—Ao Servente do cemiterio do 3.º districto			300$000
17.º—Ao encarregado de zelar os lampeões da Cidade			180$000

Tabella C

INSTRUCÇÃO PUBLICA

	Ordenado	Gratificação	Total
1.º—A tres professoras da Cidade	600$000	300$000	2:700$000
2.º—A' professora da Villa de N. S. da Luz	600$000	300$000	900$000
3.º—A' professora da villa de Camaragibe	600$000	300$000	900$000
4.º—A' professora de Timby	600$000	300$000	900$000
5.º—A uma professora de Tapema	600$000	300$000	900$000
6.º—Auxilio á professora de Pau ferro			360$000

Tabella D

JUSTIÇA

	Ordenado	Gratificação	Total
1.º—Ao Juiz do 1.º districto para representação			1:000$000
2.º—Ao Juiz do 2.º idem idem			600$000
3.º—Ao Juiz do 3.º idem idem			600$000
4.º—Ao Juiz de direito, sem direito a custas de processos decaidos			240$000
5.º—Ao Juiz Municipal, idem idem			240$000
6.º—Ao Promotor publico, idem idem			240$000
7.º—Aos escrivães do crime e jury 180$000 a cada um, sem direito a custas de processos decaidos e mais 120$000 de gratificação áquelle que servir ou for designado para o serviço de alistamento eleitoral			480$000
8.º—Ao Advogado do Concelho Municipal, com obrigação de defender os presos pobres no jury inclusive o jury correccional	200$000	200$000	600$000
9.º—Ao porteiro dos auditorios, servindo de official de justiça, sem direito a custas de processos decaidos	200$000	100$000	300$000

Tabella E

DESPESAS DIVERSAS

	Total
1.º—Aluguel da casa do Concelho	600$000
2.º—Asseio da casa do Concelho	200$000
3.º—Auxilio ao nucleo de diversões	240$000
4.º—Auxilio a Bibliotheca de S. Lourenço	120$000
5.º—Agua e luz para a cadeia da Cidade	240$000
6.º—Assignaturas de jornaes e impressão	600$000
7.º—Eventuaes	500$000
8.º—Expediente, jury e eleição	600$000
9.º—Illuminação da Cidade	1:500$000
10.º—Limpesa de ruas e mercado	600$000
11.º—Obras municipaes	4:200$000
	33:514$510

RECEITA

Art. 2º—A receita do Municipio de São Lourenço da Matta, para o exercicio financeiro de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1911, é orçada em Réis 33:514$510.

§ 1.º—Para occorrer á despesa decretada, fica o Prefeito autorizado a mandar arrecadar no mesmo exercicio os impostos abaixo descriminados:

Aferição e revisão.
Cemiterios.
Construcção e reconstrucção.
Decima, habitação, mucambos e imposto territorial.
Divida activa.
Emolumentos.
Mercado e feiras.
Gado abatido.
Impostos diversos.
Lenha, carvão e dormentes.
Porta aberta e bebidas.
Ruas e estradas.
Multas e addicionaes.

§ 2.º—As arrecadações de ditos impostos serão feitas de acôrdo com as tabellas seguintes:

Tabella n. 1

AFERIÇÃO E REVISÃO

1.º—Por balança commum 4$000, pela que supportar até 100 kilos 6$000, até 200 kilos 10$000 e pela que exceder 15$000.

2.º—Por balança decimal 40$000.

3.º—Por balança centesimal 300$000.

4.º—Por peso que não exceda de kilogramma 200 réis, por kilogrammas que exceder 200 réis e por fracção inferior a kilogramma 100 réis.

5.º—Por metro 8$000.

6.º—Por fita, cordas, trena de agrimensor até 5 metros 2$000 e mais 200 reis por metro ou fracção que exceder.

7.º—Por vasilha que sirva de medida de seccos ou liquidos até 2 litros 200 reis e mais 100 réis por litro ou fracção que exceder.

8.º—Por ancora $000, por barril 3$000, por pipa ou tonel destinado a conducção de alcool ou aguardente para negocio 8$000.

Tabella n. 2

CEMITERIOS

1.º—Para construir carneiro, jazigo ou mausoléu com direito a perpetuidade nos Cemiterios da Municipalidade, sendo designado o logar, não excedendo de 2 metros quadrados sobre 3, 100$000; pagando metade da taxa por metro quadrado ou fracção que exceder.

2.º—Por catacumba para adulto feita de alvenaria que poderá permanecer por 3 annos, 20$000; para creança 10$000, podendo ser conservada, pagando a taxa estabelecida, findo o prazo.

3.º—Para sepultar em outro Municipio cadaver de pessôa neste fallecida 20$000.

4.º—Para sepultar em catacumba ou mausuléu, pertencente a terceiro ou a Municipalidade, cadaver de pessôa adulta 20$000, de creança 10$000.

5.º—Pela retirada de ossada ou restos mortaes encerrados em catacumba, carneiro ou mausuléu 15$000.

6.º—Por cova rasa feita de alvenaria 10$000.

7.º—Por cova commum 2$000; sendo gratis para aquelles cuja miserabilidade fôr provada.

Tabella n. 3

CONSTRUCÇÃO E RECONSTRUCÇÃO

1.—Licença para edificar ou reedificar havendo demolição completa 100 réis por metro quadrado de area occupada pela edificação ou reedificação, além de 300 réis de cada metro corrente de cordeação, sendo de taipa pagará o dobro, salvo se a frente fôr de tijolo.

2.º—Por metro corrente de muro no perfilamento das ruas 500 réis.

3.º—Para demolir predio, fazer calçada, rasgar porta ou janella, mudar madeira da coberta 3$000.

4.º—Por predio que não tenha calçada nas principaes ruas da cidade 5$000.

5.º—Para abrir inscripções, collocar empanadas ou taboletas nos estabelecimentos de 1.ª classe 10$000; de 2.ª classe 6$000; de 3.ª 4$000 e de 4.ª classe 3$000.

6.º—Para depositar nas ruas materiaes para construcção ou armar andaimes 3$000.

7.º—Por metro corrente de terreno dentro do perimetro da cidade, aforado, não edificado nem cercado ou murado 2$000.

Tabella n. 4

DECIMA, HABITAÇÃO, MUCAMBO E IMPOSTO TERRITORIAL

1.º—Sobre o valor locativo dos predios 10 %.

2.º—Sobre o valor locativo das propriedades ruraes existentes neste municipio 2 %.

3.º—De cada habitação dentro do perimetro da cidade, villas de N. S. da Luz, Camaragibe e povoados que tenham mais de quinze casas, não compreendidas no numero 1.º desta Tabella 2$000; sendo de tijolo 5$000.

4.º—Por mucambo dentro do perimetro da cidade 3$000.

Tabella n. 5

EMOLUMENTOS MUNICIPAES

1.º—Por apostilla ou reforma de titulo de empregados 5$000.

2.º Por portaria de licença com vencimentos, concedida a empregados Municipaes 5$000.

3.º—Por nomeação effectiva de empregados municipaes 2 % sobre os vencimentos annuaes.

4.º Por titulo de nomeação interna 1 %.

5.º—Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito 8$000.

6.º—Por investidura de terreno 10$000.

7.º—Por transferencia de casa de 1.ª classe 20$000; de 2.ª 15$000, de 3.ª 10$000 e de 4.ª classe 5$000.

8.º—Por certidão que não exceda de meia folha de papel commum 2$000 e mais 500 réis de cada pagina que exceder.

9.º—Sobre o valor dos contractos celebrados com a Municipalidade 3%.

10.º—Pela transferencia de contractos celebrados com a Municipalidade 2%.

11.º—Pelo registo de entrada de petição no livro de porta 1$000.

12.º—Sobre o valor dos depositos 3%.

13.º—Pela matricula de talhador, magarefe ou carroceiro 5$000.

14.º—Pela averbação de predio sujeito ao imposto de decima e habitação, sendo de taipa 5$000, de tijolos 10$000 e as assobradados 20$000.

15.º—Pelo registro de previlegio de qualquer natureza concedido pelo Governo da União, Estado ou Municipio dentro do territorio deste 50$000.

16.º—Por termo de arrematação presidida pelo prefeito, até 10$000, 1$000; de 10$000 até 20$000, 2$000; de mais de 20$000, 5$000.

Tabella n. 6

MERCADO E FEIRAS

1.º—Por carga de farinha, milho, feijão, arroz, café, côcos, sal, legumes, louça de barro, pães ou bolachas 300 réis.

2.º—Por carga de gallinhas, perús ou outras aves 300 réis.

3.º—Por carga de cannas, abacaxis ou de outra qualquer fruta 400 réis.

4.º—Por carga de cordas, abanos, vassouras, chapéos de palha, urupemas, albardas, esteiras, cassuaes, cestos, bengalias, armação de cama de lona ou obras de marcenaria 400 réis.

5.º—Por volume ou quantidade inferior á carga dos generos especificados ou não nesta tabella 200 réis.

6.º—Por taboleiro de bolos, verduras ou fructas 100 réis.

7.º—Por ancora de caldo de cannas ou outras bebidas fermentadas 500 réis.

8.º—Para vender fumo, calçados nacionaes, solla, courinhos, assucar, correias, rapaduras, peixes, carne de xarque, bacalhão, obras de ferro, flandres, estanho, agath ou outro qualquer metal 400 réis.

9.º—Para vender em banco ou barracas generos de estiva 800 réis.

10.º—Por barraca de cabelleireiro 500 réis.

11.º—Para vender fressuras de boi ou comidas preparadas 400 réis.

12.º—Por carga de suinos 2$000.

13.º—Para vender carne de suino salpreza ou secca, carne de sol, linguiça ou queijos 1$000.

14.º—Por ancora de aguardente ou outras bebidas espirituosas 3$000.

15.º—Para vender rêdes, calçados estrangeiros ou semelhantes 800 réis.

16.º—Para vender fazendas, roupas feitas, miudezas ou chapéos 2$000, pagando metade os que tenham pago o imposto de estabelecimento ou licença para mascatear.

17.º—De cada talho de carne verde dentro do mercado 1$000.

18.º—De cada talho, banco ou barraca aonde se venda carne verde de suino, salpreza ou secca, carne de sol, linguiças ou queijos 400 réis.

Tabella n. 7

GADO ABATIDO

1.º—De cada rez abatida neste Municipio, exposta á venda para o consumo publico 6$000; sendo abatida em outro Municipio e exposta á venda neste 8$000.

2.º—De cada suino 1$000.

3.º—De cada lanigero ou cabrum 500 réis.

Tabella n. 8

IMPOSTOS DIVERSOS

1.º—Para vender fazendas, roupas feitas ou miudezas dentro do Municipio, tendo estabelecimento 50$000, sendo ambulante 80$000.

2.º—Para extrair ou vender pedras para qualquer obra, 50$000.

3.º—Para armar circos de cavallinhos, companhias gymnasticas ou acrobaticas 40$000.

4.º—Para ter theatro, pastoril, tivoly ou cinematographo que tenha entrada paga 30$000.

5.º—Para exibir animaes ferozes conservando os convenientemente prezos ou amordaçados 10$000.

6.º—Por qualquer outro divertimento publico não comprehendido nesta tabella 10$000.

7.º—Para vender bebidas a retalho pelas ruas ou estradas do Municipio, 20$000.

8.º—Para vender assucar refinado ou café moido vindo de outro Municipio, sendo conduzido em costas de animaes 50$000; em carroça 80$000.

9.º—Para mascatear com objectos de estanho, cobre, zinco, ferro ou outro qualquer metal por caixão ou volume 5$000, conduzido em costas de animaes 10$000.

10.º—Por atravessador ou comprador ambulante de farinha, milho, feijão ou outro qualquer genero, nas feiras, ruas, mercado, estradas ou povoados do Municipio 25$000.

11.º—Para mascatear com joias, 50$000.

12.º—Para vender bilhetes de loteria, 5$000, excepto as pessoas invalidas para outra occupação.

13.º—Para vender agua conduzida em carga ou carroça, 15$000.

14.º—Para armar barraca por occasião de festas ou divertimentos publicos 4$000 e mais 6$000 se vender bebidas.

15.º—Por bazar, 10$000.

16.º—Para vender leite dentro do perimetro da cidade, povoados, ruas ou estradas do municipio, 5$000.

Tabella n. 9

LENHA, CARVÃO E DORMENTES

1.º—Por dormente, 200 reis.
2.º—Por tonellada de lenha, 600 reis.
3.º—Por carga de carvão, 300 reis.
4.º—Por carga de lenha, 200 reis.
5.º—Por volume inferior á carga de carvão, 100 reis.

Tabella n. 10

PORTA ABERTA

1.º—Por casa de negocio em grosso ou a retalho de productos nacionaes ou estrangeiros ou de qualquer industria de 1.ª classe, 70$000; de 2.ª, 50$000; de 3.ª, 30$000 e de 4.ª classe, 20$000.

2.º—Por quitanda dentro do perimetro da cidade 10$000, nos demais logares 6$000.

3.º—Para vender bebidas nas casas de 1.ª classe, 35$000; nas de 2.ª, 25$000; nas de 3.ª 15$000; nas de 4.ª classe 10$000 e nas quitandas, 6$000.

4.º—Por casa de bilhar ou outros jogos não prohibidos, dentro do perimetro da cidade 50$000, nos demais logares ou povoados, 35$000.

5.º—Por padaria ou refinaria de 1.ª classe, 50$000 e de 2.ª, 30$000.

6.º—Para vender fogos ou polvora 35$000.

7.º—Por pharmacia 30$000.

8.º—Por açougue 25$000.

9.º—Por hotel ou hospedaria, 20$000.

10.º—Por casa funeraria, 15$000.

11.º—Por deposito de seccos 20$000.

12.º—Por curral ou rancho que receba animaes mediante paga, 20$000.

13.º—Por escriptorio de advogado, solicitador ou cartorio de Tabellião 10$000.

14.º—Por garapeira ou destorcedor para o fabrico de caldo de cannas, 10$000.

15.º—Por officinas de alfaiate, sapateiro, ferreiro, funileiro, marceneiro e outros da mesma especie, 6$000.

16.º—Por olaria ou fabrica de telhas, tijolos e outras obras de barro, sendo de 1.ª classe, 60$000; de 2.ª, 40$000; de 3.ª, 3 $000; sendo a vapor, 250$000.

17.º—Por kiosque permanente collocado em logares designados e approvada a planta pelo prefeito, 50$000.

Tabella n. 11

RUAS E ESTRADAS

1.º—Por carga de farinha, milho, feijão, arroz, café, côcos, sal, legumes, louças de barro, pães ou bollachas, vendidas nas ruas, estradas ou mesmo em qualquer estabelecimento, por terceiro, 200 reis.

2.º—Por carga de gallinhas, perús, ou outras aves, 200 reis.

3.º—Por carga de cannas, abacaxis ou de outras quaesquer fructas, 200 reis.

4.º—Por carga de cordas, abanos, vassouras, chapéos de palha, urupemas, albardas, esteiras, cassuaes, cêstas, bengallas, armação de cama de lona ou outras obras de marcenaria, 200 reis.

5.º—Por taboleiro de bolos, verduras ou camarão, 100 reis.

6.º—Por ancora de caldo de cannas ou outras bebidas fermentadas, 300 reis.

7.º—Para vender fumo, calçados nacionaes, sóla, courinho, correias, peixes, assucar, rapaduras ou obras de flandres, 200 reis.

8.º—Para vender objectos de estanho, agath, ferro, cobre, zinco ou outro qualquer metal 300 reis, excepto os que tenham pago o imposto para mascatear.

9.º—Para vender generos de estivas 400 reis, em banco ou barraca, 600 reis.

10.º—Por barraca de cabelleireiro 500 reis.

11.º—Para vender carne de suino salpreza ou secca, carne de sol, linguiça ou queijos, 600 reis.

12.º—Por carga de suinos, 1$000.

13.º—Para vender fressuras de boi ou comidas preparadas, 200 reis.

14.º—Por ancora de aguardente ou bebidas espirituosas, 1$500 excepto aquelle que tiver pago o imposto do n. 7 da tabella 8.ª.

15.º—Para vender redes, calçados estrangeiros ou semelhantes, 400 reis.

16.º—Por volume ou quantidade inferior á carga dos generos especificados nesta tabella, 100 reis.

Tabella n. 12

ADDICIONAES E MULTAS

1.º—Sobre os impostos que não forem pagos nos prazos determinados, 10 %.

2.º—Por falta de cumprimento de contractos municipaes 10 %.

3.º—Por indevida retenção das rendas municipaes 20 %.

4.º Sobre os impostos que não forem pagos dentro do exercicio 20 %.

5.º—Por medida, balança ou pezo, encontrado viciado, pagará o infractor 30$000 de multa, e o dobro na reincidencia, alem das penas a que tiver sujeito.

6.º—Sobre os impostos decretados na presente lei 10 % de addicionaes, exceptos os inferiores a 1$000.

7.º—Sobre os que iniciarem obras de construcção ou reconstrucção, sem a respectiva licença. Multa de 10$000, e de 10$000 sobre o mestre ou encarregado da mesma construcção.

8.º—Sobre os proprietarios que deixarem de conservar limpas e numerar as frentes de suas casas 5$000 de multa.

9.º—Sobre os que lançarem lixos, animaes mortos, aguas servidas ou qualquer outro residuo, nas ruas da cidade, que seja contrario aos preceitos da hygiene 10$000 de multa.

10.º—Nenhum obito que se der dentro do municipio poderá ser sepultado fóra dos cemiterios Municipaes, pena de 30$000 rs. de multa e o dobro na reincidencia, salvo os pestosos que por medida de hygiene seja determinado pelos poderes competentes.

11.º—Sobre os proprietarios de jazigos nos cemiterios publicos do Municipio, que não os conservarem limpos, multa de 10$000 réis.

12.º—Multa por infracção de posturas municipaes.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º—Os impostos decretados serão pagos na contadoria do Concelho Municipal ou prefeitura, exceptos aquelles que por suas naturezas devem ser cobrados em logares determinados pela prefeitura.

Art. 2.º—A aferição será cobrada de accôrdo com a lei n. 1412, podendo ser feita fora da casa para ella destinada, se o contribuinte assim o preferir, pagando mais 25 % sobre os preços da Tabella dos quaes dois terços pertencerão ao aferidor e um terço ao empregado que o acompanhar.

Art. 3.º—A revisão será feita no mez de julho e estão sujeitas a ella todas as balanças, pesos e medidas, sendo cobrada nesta occasião, metade das taxas fixadas na Tabella n. 1.

Art. 4.º—A aferição será cobrada em janeiro dentro do perimetro da cidade, villa de Camaragibe e povoado de Tiúma, e em fevereiro na villa de N. S. da Luz e nos demais logares.

Art. 5.º—As edificações ou reedificações dentro do perimetro da cidade, nas ruas Dr. Francisco Corrêa, Coronel José Duarte, Dr João Severiano, Pateo da Matriz, Frei Caneca e Joaquim Nabuco, ainda que de taipa serão as frentes de tijolos, e de accordo com as posturas municipaes.

Art. 6.º—Não se poderá admittir concerto em casa de taipa ou tijolos, sem que esteja na cordeação de ruas abertas.

Art. 7.º—Estão sujeitas á licença concedida pela Prefeitura Municipal, as casas ou predios que se edificarem dentro do perimetro da cidade, Villas de N. S. da Luz e Camaragibe.

Art. 8.º—As casas de taipa cujas frentes forem demolidas e reconstruidas de tijolos, pagarão a taxa estabelecida no n. 3.º da Tabella 3.ª, alem da cordeação.

Art. 9.º—As numerações das casas serão feitas por meio de placas e do acôrdo com os numeros indicados pelo encarregado da collecta do imposto de decima e habitação.

Art. 10.—As construcções ou reconstrucções assobradadas, pagarão o dobro da taxa estabelecida para as casas de tijolos.

Art. 11.º—A decima será cobrada de accordo com a lei do Estado e regulamentos em vigor.

Art. 12.º—A cobrança do imposto territorial, será feita por meio de lançamento, pelo procurador do Municipio, e submettido á approvação do Prefeito.

Art. 13.º—A cobrança do imposto de gado vaccum lanigero, cabrum ou suino, será feita na occasião de ser exposta a carne á venda para o consumo publico.

Art. 14.º—Para se fazer effectiva a cobrança dos impostos eventuaes decretados na presente Lei, deverão ser pelos agentes arrecadadores ou arrematantes appreendidas as mercadorias até que seja satisfeito o imposto, alem da multa, findo o prazo de 48 horas, sem que sejam pagos o imposto, multa e mais despezas, o prefeito ordenará a venda em hasta publica das mercadorias appreendidas para satisfação do debito, sendo o excedente recolhido aos cofres da Municipalidade, afim de ser entregue ao seu legitimo dono, caso reclame.

Art. 15.º—Os compradores de dormentes, lenha ou carvão, deverão exigir dos vendedores quitação de haverem pago os impostos respectivos, sob pena de ficarem sujeitos ao pagamento dos mesmos, além da multa.

Art. 16.—As mercadorias logo que expostas á venda nas feiras, ruas ou mercado estão sujeitas ao pagamento do imposto.

Art. 17.—Os impostos sujeitos a lançamento serão pagos sem multa até o dia 31 de março, do mesmo exercicio, excepto os de aferição e porta aberta, que serão pagos até 31 de janeiro, respeitando-se a ultima parte do art. 4.º, podendo, entretanto, ser o prazo prorogado pelo prefeito, se assim julgar conveniente.

Art. 18.—O imposto de decima urbana e os superiores a 50$000 serão pagos em duas prestações, a primeira até 31 de março e a segunda até 30 de setembro, salvo aquelles cujos prazos já se achem determinados.

Art. 19.—Os impostos que não forem pagos até o ultimo dia do mez de dezembro, passarão para a divida activa e serão cobrados executivamente com as multas já estabelecidas, de acôrdo com a lei Estadual, que regula para a arrecadação da divida activa do Estado.

Art. 20.—As multas e addicionaes serão cobrados na occasião da extracção do connecimento de quitação do imposto, e as multas por infracção de posturas municipaes serão cobradas e regulamentadas de acôrdo com as mesmas posturas.

Art. 21.—As classificações dos estabelecimentos serão feitas pelo lançador na occasião da collecta e approvadas pelo prefeito.

Art. 22.—Os estabelecimentos que forem abertos dentro do 2.º semestre do exercicio, pagarão somente metade das taxas estabelecidas, excepta a de aferição, que será cobrada por inteiro.

Art. 23.—As casas commerciaes que accumularem mais de um ramo de negocio estão sujeitas ao pagamento de mais 20% sobre o total do imposto em que fôr collectada.

Art. 24.—Os recursos de lançamentos dos impostos municipaes deverão ser interpostos dentro do prazo de dez dias, contados da publicação destes por editaes e julgados pelo prefeito.

Art. 25.º—As isenções do imposto de decima das casas que se acharem fechadas dentro do 2.º semestre, só serão attendidas depois do requerimento dirigido pelo proprietario ao prefeito.

Art. 26º.—O prefeito fará cobrar por meio de arrematação os impostos que julgar conveniente.

Art. 27.—Nenhum conhecimento de qualquer imposto sujeito a lançamento será extraido sem que primeiro a parte exhiba o do exercicio anterior.

Art. 28.—As verbas destinadas para representação dos juizes de districtos, e as gratificações aos juizes de direito, Municipal, Promotor e aos Escrivães do crime, jury e encarregado do serviço do alistamento, serão divididas em prestações mensaes.

Art. 29.—Fica o prefeito autorizado a comprar ou desapropriar, de modo a ficar pertencendo á Municipalidade, os compartimentos existentes no mercado desta cidade, podendo para isso abrir o necessario credito.

Art. 30.º—O saldo do exercicio anterior fará parte da receita do presente exercicio.

Art. 31.—O Prefeito expedirá os regulamentos necessarios para bôa e fiel execução da presente lei, ficando em vigor as resoluções do Concelho, decretos e regulamentos existentes que a ella não se oppuzerem.

Art. 32.—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho municipal de São Lourenço da Matta, em 2 de Dezembro de 1910.

Belmino Corrêa de Araujo,
PRESIDENTE,

João Rosendo Carneiro de Albuquerque,
Servindo de 1.º secretario.

Arthur Alfredo Cavalcanti de Medeiros,
Servindo de 2.º secretario.

Publique-se.
S. Lourenço da Matta, 3 de Dezembro de 1910.

Henrique Cavalcanti de Queiroz Monteiro,
PREFEITO.

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL
Com concessão em quasi todos os Estados e caução de 1.000:000$000 para garantia de seus premios

Serviço do governo da União—Extracções diarias

PLANOS DA FEDERAL:
16:000$000 POR 2$000 — 20:000$000 POR 2$000 — 30:000$000 POR 3$000—50:000$000 POR 5$000
Loteria extraordinaria 50:000 £ para o NATAL
PLANOS DA S. PAULO:
20:000$000 POR 2$000—40:000$000 POR 4$000—60:000$000 POR 6$000.
Loteria extraordinaria 200:000$000 para o NATAL

Chamamos a attenção do publico para este plano constante apenas de VINTE MIL BILHETES.

Toda a correspondencia e pedidos, devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março, n. 12.

End. teleg.—LOTERIAS *Caixa do Correio n. 78*

Vende-se estampilhas federaes
O agente—JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

CINEMA PATHÉ

1.ª projecção—De Viareggio a Matanna, natural, Cines.
2.ª projecção—O homem e a mulher, drama, Biograph.
3.ª projecção—O 4.º peccado mortal A inveja, film esthetico, Gaumont.
4.ª projecção—Tontalino estuda trombone, comica, Cines.
5.ª projecção—Mazarino, drama historico, Cines.
6.ª projecção—Sciencia regeneradôra, comica, Pathé.
No proximo programma, o 5.º peccado mortal, grandioso film de Gaumont.

Theatro-Cinema Helvetica

HOJE 1 FITA — ESTREA DA TROUPE ALDO

1.ª secção a fita — PATHE' JORNAL N. 18.

NO PALCO

OS GERALDOS—(nas suas creações).
O CÃO QUE FALA.
Cançonetas pela madame Liane d'Iff!!
2.ª secção a mesma fita da 1.ª.
Aldo — cançoneta napolitana BAILE MASQUE.
Duetto Aldo (A TRASFORMAÇÃO).
Comedia — O CORONEL JUMENTO.
Imitação do maestro de musica.
3.ª secção— A mesma fita, a mesma descripção da 1.ª, em logar do CÃO QUE FALA, O CÃO QUE CALCULA.

Cinema ROYAL

Casa de confiança

1.ª parte—Lugano e seu lago.
2.ª parte—Evasão audaciosa.
3.ª parte—Em bons lençoes, Biograph.
4.ª parte—La musetta, cinema fallante.
5.ª parte—Espelho revelador.
6.ª parte—Gatuno insgaravel.

CINEMA POPULAR

LARGO DO MERCADO NS. 33 e 35 — HOJE !... BELLISSIMO PROGRAMMA HOJE !... Matinée de 10 horas da manhan ás 2 da tarde. Soirée de 6 ás 10 horas da noite. 1.ª PARTE—*Excursão em canôa pelas desfiladeiras d'Ardeche,* (natural). 2.ª PARTE—*Um colar de ouro* (drama). 3.ª PARTE—*O perseguidor das mulheres* (comica). 4.ª PARTE—*O cão do cego* (drama). 5.ª PARTE—*O pacto* (comica de Max-Linder). N. B.—São dignos de serem apreciados os films: *Um colar de ouro, O perseguidor das mulheres O cão do cego,* os quaes são bellissimos!.. Todos ao Popular!. Programma a disposição no CINEMA!.. O unico no genero. Cadeiras, $500. Geraes, $300.

A. GIROTT & C.

A Helvetica

GRANDE ESTABELECIMENTO COMMERCIAL, INDUSTRIAL e de DIVERSÕES

THEATRO O mais bem montado e mais confortavel.

CINEMA funcciona diariamente, exhibindo com incomparavel nitidez films dos fabricantes os mais afamados do mundo, especialmente os de BIOGRAPH & Cº, de New-York.

CONFEITARIA distinguida com o premio de medalha de ouro na Exposição nacional de 1908, dispõe de pessoal habilitado para fabricar toda a sorte de chocolates e confeitos do mais apurado gosto, utilizando sempre materia prima de optima qualidade.

PASTELARIA provida de profissionaes vindos expressamente das melhores casas da Europa, acha-se competentemente habilitada para despachar com toda a pontualidade, asseio e modicidade de preços, chás, baptisados, casamentos, etc.

Aprender inglez em pouco tempo

Mr. J. Anderson Lyle, professor de inglez, ensina a falar, ler e escrever sua lingua vernacula theorica e praticamente, por preços modicos, acceitando discipulos em escolas, collegios e casas particulares ou em seu escriptorio. Aquelles, que desejarem seus serviços, podem entender-se com o mesmo á rua da Aurora n. 6 ou deixar carta na Posta Restante, Correio Geral.

J. Anderson Lyle
Professor of English
SPECIALITY
Reading—Pronunciation—Grammar
TUITION GIVEN
in Schools, Colleges etc. or Private lessons
TO
Ladies, Gentlemen and Children
BUSINESS DAYS
Mondays to Saturdays
ADDRESS
N. 6—Rua da Aurora—N. 6

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje, pelo paquete *Itapoan*, para Rio de Janeiro e portos do Rio Grande do Sul, recebendo:

Impressos, até 7 1/2 horas da manhan.
Objectos para registar, até 7 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.
Idem, idem com porte duplo, até 7 1/2 horas da manhan.

Aviso

Just Basto & C. avisam aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu escriptorio para o primeiro andar do predio n. 24 á rua Visconde de Itaparica, antiga do Apollo.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que vendeu livre e desembaraçado de todo e qualquer onus ao sr. Antonio Roma, o seu botequim, sito á rua Mariz e Barros n. 1; quem se julgar prejudicado apresente sua reclamação dentro de tres dias.

Recife, 13 de Dezembro de 1910.

Antonio Roma.
Confirmo. *HoracioCamara.*

Companhia luz e força pelo alcool

De ordem da Directoria convido os srs. accionistas a reunirem se em assembléa geral, no escriptorio desta Companhia, no dia 29 de dezembro, á 1 hora da tarde, para eleição de nova directoria, commissão fiscal e supplentes e tomarem conhecimento dos negocios sociaes.

10 de dezembro de 1910.

Davino Pontual,
Director secretario.

AVISO

Eliza Rachel d'Albuquerque Cavalcanti, avisa á qualquer pessôa que não faça negocio com o sr. Antero Ribeiro d'Andrade, do terreno no Zumby, 3.º districto da Graça, sem ouvil-a, visto ser uma credora legitima, conforme os documentos probatorios.

Recife, 12 de dezembro de 1910.

Eliza Rachel d'Albuquerque Cavalcanti.

Cura maravilhosa!

COM O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE ELIXIR DE NOGUEIRA DO PHARMACEUTICO E CHIMICO JOÃO DA SILVA SILVEIRA.

Alberto Moreira (Pelotas)

Curado de escrophulas.
O Elixir de Nogueira é o unico que cura syphilis!

UNICO DE GRANDE CONSUMO!

Procurae ver nas bôas pharmacias, drogarias e casas que vendem drogas, retratos de pessôas curadas com este maravilhoso remedio.

Vende-se em todo o Brasil e Republica do Prata.

Great Western of Brasil Railway

AVISO

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta companhia são passados em talões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. H. P. Sykes Wright, sem o que não terão valor.

Escriptorio da administração, em 1 de novembro de 1909.

A. T. Connor,
Superintendente

AVISO

Tendo o vapor inglez *Pruth* entrado em 26 de novembro proximo passado, terminando sua descarga para a Alfandega, avisamos aos senhores recebedores de carga, que só acceitamos reclamações no prazo de 3 dias a contar desta.

Recife, 12 de dezembro de 1910.

Borstelman & C.,
Agentes.

Caldeirote

Compra-se um de oito palmos e meio, perfeito, á rua da Penha n. 33, Neves Pedrosa & C.

Aviso

A Companhia de Tecidos Paulista communica que mudou os seus escriptorios para a rua 15 de Novembro n. 29.

Companhia fabrica de estôpa

No escriptorio desta Companhia, á rua do Apollo n. 25—2.º andar—acham-se á disposição dos srs. accionistas, os documentos abaixo declarados, referentes ao anno social findo em 30 de junho proximo passado:

Copia do balanço.
Relação nominal dos accionistas.
Lista de transferencias de acções.

Recife, 26 de novembro de 1910.

Candido Ferreira Cascão.
Director-secretario.

DR. SOARES DE AVELLAR

Clinica de molestias dos olhos, nariz, garganta e ouvidos

Dr. Soares de Avellar de volta de sua viagem a Europa, onde frequentou os principaes hospitaes e clinicas das molestias de olhos, nariz, garganta e ouvidos e fez acquisição de instrumentos e apparelhos aperfeiçoados para esse fim, reabriu o seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 10—1º andar e acha-se á disposição de seus amigos e clientes.

Consultorio e residencia — rua Barão da Victoria n. 10—1.º andar; consultas todos os dias de 1 as 5 horas da tarde.

ANNUNCIOS

Cura pela Massagem

João Ribeiro Souto perfeitamente habilitado a fazer tratamentos por meio de massagem manual ou vibratoria, propõe-se a curar por este methodo as molestias seguintes: rheumatismo e gotta, asthma, doenças dos pulmões, nevralgias e dôr sciatica, fraqueza da vista, tumoes e glandulas enfartadas, doenças do coração, doenças das senhoras, varizes, erupções cutaneas, insonia, neurasthenia, dyspepsia, doenças dos rins e figado, colicas e outras affecções intestinaes, paralysia, grippe, defluxos, surdez, debilidade geral, emorroidas, lymphatismo, rachitismo, impotencia, hysterismo etc. Para este fim acaba de fazer acquisição do conhecido e importante apparelho de «Veedee».

Todo e qualquer doente de molestia nervosa com especialidade a hysteria, encontrará prompto alivio neste systema.

Cura qualquer dôr instantaneamente.

Consultorio e residencia: Rua do Sol n. 17.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Empregado

Precisa-se de um com pratica de carteira na Loja do Caboclo—rua Duque de Caxias n. 86.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827

O melhor de todos os remedios para eredicar Lombrigas das crianças e adultos.

Este bem conhecido Vermifugo ha sido usado durante 75 annos com bom successo e hoje não tem rival.

Para asegurar—se de que o artigo e legitimo, o consumidor deve ter o cuidado de ver que o rotulo tenha as iniciaes B A e que a palavra Vermifugo appareça em lettras brancas em fundo encarnado.

Unicos propietarios:
B. A. FAHNESTOCK CO., Pittsburgh, Pa., E. U. de A.

Da residencia do sr. José Lourenço da S. Oliveira, desappareceu ha trez semanas o menor Thiago com 10 annos de edade, côr branca, trajando, bluza e calça de algodão azul de riscado uzado, estatura baixa, sabe ler. Pede-se a quem encontral-o a leval-o á rua de S. Jorge n. 114.

José Lourenço da S. Oliveira.

Para os festejos do natal e anno novo

So na *Casa Gallo Preto* a unica que se encarrega de decorações de ruas, pateos, jardins, altares para missa campal, salões para bailes, banquetes, etc. etc. Dispõe-se de pessoal habilitado para este fim e materiaes todo novo. **Vendem-se:** bandeiras brasileiras de todo tamanho, balões francezes e nacionaes, fogo de 3 bombas a 1$000 a duzia, salvas de 21 tiros, fogo de bengala, bombas de confetti e e postaes de bôas festas o que ha de mais chic no mercado. **Alugam-se:** bandeiras de ganga, felt, coretos, barracas, lampadas a alcool, jarros para flôres serpentinas, lanternas, globos para gaz carbonico, etc. etc.

Só na casa Gallo Preto
travessa de S. Pedro n. 1.

VINHOS

PUROS—FINOS

SAMPAIO

TELEPHONE N. 645

Rua Bom Jesus, 61

São incomparaveis os charutos «Rosa e Silva Junior» de formato muito elegante, tamanho regular, fabricados com fumos velhos e escolhidos das mattas de S. Felix, (Bahia), não têm rival no mercado; unicos depositarios para todo o norte da Republica, M. A. Ramos & C., rua Marquez de Olinda n. 1, cento 20$000 grandes descontos para vendas por atacado.

CALAFATES

Precisam-se de calafates na doca da Companhia de Serviços Maritimos. A tratar na mesma.

Aos noivos

Não comprem espelhos sem primeiro visitar a casa de Mme. C. C. Gerard & C.ª aonde encontrarão por preço modico e de fino gosto.

Rua Barão da Victoria n. 63

Fabrica de Luvas

Bom para principiante

Vende-se ou aluga-se a casa sita á estrada de Belém n. 41, propria para qualquer estabelecimento.

A casa tem armação e utensilios e um pequeno salão de fazendas e miudezas que se vendem em bôas condições de preço: a tratar no armazem de fazendas na rua do Livramento n. 12.

Aos alfaiates

Precisa-se de officiaes de alfaiates, a tratar na Alfaiataria Moreira, rua Duque de Caxias n. 36, Recife.

Fenof

O melhor e mais util preparado até hoje conhecido para a limpeza de todos os metaes e objectos polidos.

Cobre, prata, nickel, vidros, espelhos, marmores, louças, porcellanas, moveis envernizados, couros, etc.

O Fenof é inoffensivo e póde ser empregado com toda a confiança para limpar a louça de mesa, é egualmente inoffensivo para o cieiro e cortaduras, que cauterisa.

Vende-se em grosso no deposito geral, á rua 15 de Novembro n. 79, armazem João Rufino da Fonseca e a retalho nas seguintes casas:

Ernesto Fragoso, á rua do Queimado ns. 101 e 105.
Pedro Netto *(A Florida)*, á mesma rua.
Heliodoro Rabello *(A Cecy)*, á mesma rua.
Passos Irmão *(O Lyrio)*, á rua do Cabugá.
Alfredo Fernandes *(A Primavera)*, á rua Nova.
P. Carneiro Lins *(A Risonha)*, á rua 1.º de Março.

Adolf Petersen & C.

Mudaram seu escriptorio para rua do Apollo n. 30.

ELIXIR AMERICANO

ou Garrafada do sertão

(Approvado pela Inspectoria de Hygiene do Estado)

Este importante medicamento, vem causando a maior admiração pelas curas maravilhosas que tem operado, pelo prodigio quasi miraculoso que tem feito em casos considerados totalmente perdidos. E' um preparado sertanejo, composto de 20 salsas associaveis, as mais depurantes de nossa flora, vulgarisando-se por este facto, pelo nome de GARRAFADA DO SERTÃO, por fim adoptado por nós. E' com effeito um poderosissimo destruidor das molestias que dependem de impuresas ou máos humores do sangue, como sejam: boubas, herpes, empigens, ou darthros, rheumatismos, escrofulas, gommas, cravos seccos, etc. E' especialmente na syphilis que elle manifesta todo o seu maior valor curativo. A syphilis é o monstro que ameaça arruinar a especie humana; é bem raro encontrar-se quem não tenha sentido os estragos de suas garras ferinas. E' indispensavel possuirem-se meios seguros para combatel-a, impedindo sua acção exterminadora. O Elixir Americano, conhecido por Garrafada do Sertão, é sufficiente para extinguil-a em todos os casos, assim haja regra e perseverança necessarias no seu uso, de accôrdo com a gravidade dos casos. Não exibe attestados, prefere o testemunho pessoal, tanta confiança tem o seu autor no seu resultado beneficio; não acceitem informações de pessôas suspeitas, que algum interesse tenham n'uma contra indicação.

Ouçam as pessôas que delle tiverem feito uso. Tenham cuidado com as falsificações.

As garrafas trazem um sub-rotulo, o qual sendo enviado ao fabricante, tira qualquer duvida sobre sua verdadeira procedencia. São depositarios na cidade do Recife os srs. Silva Braga & C.ª, rua Marquez de Olinda 58 e 60, F. Carneiro & Guimarães, rua Marquez de Olinda 24 e Lopes & Araujo, rua do Livramento n. 38.

ILEGÍVEL

MUTILADO

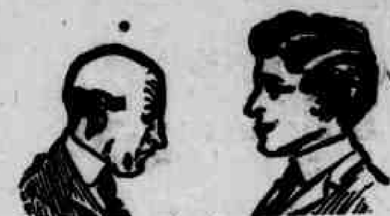

Para que se ha-de ser calvo e parecer velho antes de tempo? O despreso do cabello é a causa da caspa e esta é a origem da perda do cabello e da calvicie. O remedio é

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer

Um cavalheiro, que reside em Dunedin, N. Z., escreve em data de 7 de Janeiro, 1907:

"É com gratidão que vos participo que tenho agora um cabello magnifico, grosso e macio, devido ao uso do vosso maravilhoso Vigor do Cabello do Dr. Ayer. Eu estava quasi calvo antes de usar o Vigor do Cabello. Faço ainda uso d'elle uma vez por dia, friccionando de modo a penetrar a raiz do cabello. Costumava usar um barrete, e agora sinto-me grato pelo grande melhoramento que o Vigor do Cabello do Dr. Ayer produziu na minha apparencia."

Acautelae-vos a tempo. Usae o Vigor do Cabello do Dr. Ayer e conservae a vossa mocidade.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U. A.

Para o catharro

que ataca o Cavallo

usae o Pó Hippophilo

que é o melhor anti-catarrhal até hoje conhecido.

De effeito certo é indicado em todas as doenças das vias respiratorias do animal, e que se manifestem por Tosse, Corrimento nasal, Ronqueira, Cansaço pulmonal etc.

PREÇO 5$000. O FRASCO

na Drogaria Silva

58 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

LEILÕES

Agente Oliveira

Leilão

De duas mei'aguas sitas no bêco do Falcão ns. 4 e 6, freguezia de Santo Antonio, tendo cada uma porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha etc.

Quinta-feira, 15 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua Quinze de Novembro n. 2

O agente Oliveira, por mandado do exmo. sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara do civel, a requerimento do inventariante do espolio da finada d. Laura Ferreira, venderá em publico leilão judicial as mei'aguas acima descriptas, podendo ser examinadas.

Avenidas para as obras do porto

Governo Federal

Leilão

De importantes materias dos predios da rua do Bom Jesus e outras.—Constando:

De traves, taboas de assoalho e forro, ripas, tijollos, pedras de lagêdo, portas, janellas, escadas, uma importante escada de volta de ferro da casa Abrantes, telhas e outros muitos materiaes que serão vendidos em lotes pelo maior preço.

Quinta, sexta-feira e sabbado, 15, 16 e 17 do corrente

A's 11 horas

No largo do Corpo Santo

O agente Gusmão, autorisado pelo illmo. exmo. sr. dr. engenheiro chefe da commissão fiscal e administrativa das obras do porto, fará leilão dos materiaes acima referidos.

Obras do Porto

GOVERNO FEDERAL

Leilão

De importantes materiaes dos sobrados demolidos á rua do Commercio e Bom Jesus.

Segunda, terça e quarta-feira

A'S 9 HORAS DA MANHAN

No largo do Corpo Santo

Traves, portas completas, grades de ferro, taboas para soalho, ditas para forro, traves especiaes, caibros, escadas portões de ferro, varandas, bacias, Woter-Clauset, Patente, 1 gradiamento completo de ferro moldado pertencente ao antigo edificio da Associação commercial figuras para cornijas de casas e mosaicos.

O agente Vernet, autorizado pelo illm. sr. dr. engenheiro chefe da commissão fiscal e administrativa das obras do porto, fará leilão dos materiaes acima discriptos os quaes serão vendidos a quem maior lance offerecer.

NOTA—O leilão de segunda-feira, será effectuado no largo do Corpo Santo.

ANNUNCIOS FUNEBRES

D. Maria Carlota Cotrim de Andrade

José Carlos Torres Cotrim, sua mulher e filhas mandam rezar quarta-feira 14 do corrente ás 8 ½ horas da manhan na egreja da Soledade uma missa pelo repouso eterno de sua saudosa irmã, cunhada e tia d. **Maria Carlota Cotrim de Andrade**, fallecida no Rio de Janeiro, convidando as pessoas de sua amisade a assistirem a esse acto de religião e caridade, pelo que se confessam desde já profundamente gratos.

Carmerino Dias do Sacramento

TRIGESIMO DIA

Uma caixa de soccorro, pede a attenção e o comparecimento da familia, amigos, o povo em geral, sociedades e a imprensa para os seguintes actos a celebrar-se na egreja de S. Amaro das Salinas desta capital no dia 15 do corrente pelas 8 horas da manhan, por alma do extincto acima, socio fundador e bem feitor da dita caixa.

Missa mementada de réque (com orchestra comfiada ao eximio professor Camillo Sampaio) e em seguida uma romaria geral ao tumulo do pranteado; a depor-se uma gratidão sobre o mesmo. Desde já, sinceros agradecimentos Recife,—13—12—910.

A Commissão.

Manuel Machado da Silva Santiago

Os funccionarios da Recebedoria do Estado, compungidos com a perda do inolvidavel companheiro e amigo **Manuel Machado da Silva Santiago**, mandam celebrar missas no 30.º dia de seu passamento, a 15 do corrente, pelas 8 horas da manhan na matriz da Bôa-Vista.

Convidam para os referidos actos a exma. familia do extincto e bem assim os seus amigos e collegas.

Outrosim: depois das missas irão ao cemiterio depositar uma capella, para cujo fim haverá um bonde especial.

Annuncios Maritimos

Companhia N. Sul Riograndense

O PAQUETE

POSTEIRO

Esperado do sul no dia 20 do corrente segue para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6—1.º ANDAR

ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Araguaya em 22 de dezembro.
Amazon em 5 de janeiro de 1911.
Asturias em 19 de janeiro
Aragon em 2 de fevereiro.
Araguaya em 16 de fevereiro.
Amazon em 2 de março
Asturias em 16 de março.
Aragon em 30 de março.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Avon em 18 de dezembro.
Aragon em 1 de janeiro.
Araguaya em 15 de janeiro
Amazon em 29 de janeiro
Asturias em 12 de fevereiro.
Aragon em 26 de fevereiro.
Araguaya em 12 de março.
Amazon em 25 de março.
Asturias em 9 de abril.
Aragon em 23 de abril.

PAQUETE INGLEZ

AVON

E' esperado do sul até o dia 18 de dezembro e depois de pequena demora seguirá para S. VICENTE, LISBOA, VIGO, CHERBOURG e SOUTHAMPTON.

PAQUETE INGLEZ

ARAGUAYA

E' esperado da Europa até o dia 22 de dezembro, segue depois de pequena demora para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

N. B.—Em todos os paquetes da classe A funcciona o telegrapho sem fios do systema Marconi.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

Griffith Williams & Johnson

Rua Visconde de Itaparica n. 13

LLOYD BRASILEIRO

Sociedade anonyma

O PAQUETE

OLINDA

Esperado do norte no dia 18 do corrente seguirá para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

O PAQUETE

PYRINEUS

Esperado do sul no dia 15 do corrente segue para CEARA', CAMOCIM, PARA', e MANAUS com pequena demora.

O PAQUETE

PURU'S

Esperado de New-York no dia 16 do corrente seguirá para Rio de Janeiro e Santos, para onde recebe cargas.

O PAQUETE

ALAGOAS

Esperado do sul no dia 15 do corrente seguirá para Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos no mesmo dia.

O PAQUETE

AMAZONAS

Esperado do sul no dia 13 do corrente, seguirá para CEARA, MARANHAO e PARA' com pequena demora.

O PAQUETE

BRASIL

Esperado do norte no dia 13 do corrente segue para Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro no mesmo dia.

Linha rapida do norte

O PAQUETE

BAHIA

Esperado do sul no dia 13 do corrente seguirá para CEARA', MARANHAO, PARA' e MANAOS no mesmo dia.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas usinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida a bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.

Carga, passagens informações com

A tratar no escriptorio do Lloyd Brazileiro á rua do Bom Jesus n. 5

Companhia Commercio e Navegação

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

TIJUCA

Esperado do sul até o dia 16 do corrente segue para Ceará, Maranhão e Pará.

O PAQUETE

ARAGUARY

Esperado do norte até o dia 14 do corrente segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', S. FRANCISCO, ITAJAHY e FLORIANOPOLIS.

O PAQUETE

ARACATY

Esperado do sul no dia 20 do corrente segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

NATAL

Esperado do sul até o dia 15 do corrente segue para NATAL, MACAU, MOSSORO', CEARA', CAMOCIM e AMARRAÇÃO.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

Navegação Bahiana

Sahida para o Norte a 12 e 28 de cada mez.

» » » Sul a 5 e 20 » »

Linha de Fernando de Noronha

Sahida mensal a 15.

Viagem extraordinaria para o Sul, a 25

OBSERVAÇÃO—Previne-se aos srs. carregadores que os vapores para o Norte só tomam cargas até a vespera da partida, nenhuma absolutamente recebendo nos dias de sahidas.

Estes vapores atracam ao trapiche Livramento, são illuminados a luz electrica e têm bons commodos para passageiros.

Agentes, AMORIM FERNANDES & C.ª—Rua do Amorim, 46 e 48

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

CREFELD

E' esperado do sul até o dia 15 de dezembro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de Las Palmas, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen

Entrará no porto e recebe passageiros.

O PAQUETE

HEIDELBERG

Esperado da Europa no dia 16 do corrente segue para Maceió, Rio de Janeiro, S Francisco e Santos depois da demora necessaria.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver

Para cargas e fretes trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

BARBER LINE

O VAPOR INGLEZ

DCONGOLA

Esperado do sul no dia 15 de dezembro segue depois de pequena demora para New-York.

Para carga etc., trata-se com o agente

A. Ommundsen

LARGO DO CORPO SANTO N. 9

THOS & JAS HARRISSON

PAQUETE INGLEZ

PROFESSOR

Presentemente em nosso porto, voltará depois de pequena demora para LIVERPOOL.

PAQUETE INGLEZ

ARTIST

Esperado de Liverpool no dia 17 do corrente voltará para o mesmo porto depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, e dinheiro frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 22 1.º ANDAR

Companhia Pernambucana de Navegação

Portos do norte

O PAQUETE

RIO FORMOSO

Commandante Alfredo Guimarães.

Segue dentro de poucos dias para NATAL, MACAU, MOSSORO', ARACATY, CEARA, CAMOCIM e AMARRAÇÃO.

Recebe carga e encommendas até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO— CAES DA COMPANHIA PERNAMBUCANA. N. 12.

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.

O VAPOR INGLEZ

ORITA

Esperado da Europa até o dia 17 de dezembro e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO

PAQUETE INGLEZ

ORIANA

Esperado do sul no dia 25 de dezembro seguirá depois de pequena demora para os portos de São Vicente, Lisboa Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle Pallice e Liverpool

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes

Os preços de passagens em terceira classe são os seguintes: para Portugal e Hespanha 105$000, para La Pallice e Liverpool 136$500. Ambos estão incluido o imposto.

Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a serem transportados gratuitamente ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.

Haverá trens especiaes para transporte de passageiros de La Rochelle-Pallice para Paris, quando houver necessidade.

Para carga, encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.ª TD.

16—Rua do Commercio—16 (1.º ANDAR)

Hamburg - Suedamerikanische Dampschifffarts-Gesellschaft

O PAQUETE

NORDEN

Esperado dos portos da Europa até o dia 22 do corrente seguirá depois da demora necessaria para BAHIA e RIO GRANDE DO SUL.

O PAQUETE

GIBRALTAR

E' esperado da Europa até o dia 17 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O PAQUETE

PETROPOLIS

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para Rio e Santos.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não fôrem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para cargas, fretes, etc., trata-se com os agentes

BORSTELMANN & C.

Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar

A HERNIA CURADA

sem operacão, sem incommodo, sem dôr

pela NOVA

***FUNDA PNEUMATICA sem MOLA* de A. CLAVERIE**

234, Faubourg Saint-Martin, PARIS.

Este maravilhoso apparelho, que alcançou uma fama universal graças ás suas qualidades curativas altamente reconhecidas pelas Summidades medicas é o unico que assegura uma contenção perfeita e doce de todos os casos de Hernias, sejam quaes forem o volume e a antiguidade do tumor.

Leve, flexivel, invisivel, impermeavel, convem a todos, homens, mulheres, crianças, velhos, e permitte, sem interrumper o tratamento, o exercicio de quaesquer profissões e de todos os sports. Foi adoptado por mais de 950.000 doentes e desde a sua apparição aquelles que soffrem ainda d'uma hernia são inexcusaveis.

Deposito para o Brazil: Em Casa dos Snrs.

MUNIER IRMÃOS, Botica do Rosario, Pernambuco.

Folheto, conselhos e informações gratuitos.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 124

Terceira praça em continuação por ter sido suspensa

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco, se faz publico, que na thesouraria desta alfandega, no dia 15 do corrente ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

Thesouraria

(Apprensão de joias pertencentes a José Lopes Alheiros, trasidas occultamente de bordo do vapor francez «Cordillere» entrado em 7 de outubro de 1909.)

Lote 1

Oscar Lopes Alheiro—1 pacote n. 1 contendo: 915 grammas de ouro em obras de ourives, simples e com pedras falsas—61 relogios de ouro sem complicação de systema, pequenos para senhora.

Alvaro Lopes Alheiro—1 pacote n. 2 contendo 688 grammas de ouro em obras de ourives simples e com pedras falsas—12 grammas (3 broches) de ouro e prata em obras de ourives com pequenas perolas no valor de 100$000.

Major João Clementino Montarroyos—1 pacote n. 3 contendo 45 relogios de ouro sem complicação de systema, pequenos para senhora.

Mesma marca—n. 6, 1 pacote contendo 624 grammas de prata em obras não classificadas.

José Lopes Alheiro—1 pacote n. 5 contendo 20 relogios de ouro sem complicação de systemu, pequenos para senhora.

Victorino Alves Maia—n 4, 1 pacote com 471 grammas de ouro em obras de ourives simples (agarras de anneis para acabar)—222 grammas de ouro e vidro em obras de ourives simples (caçoletas com estampas de vidro).

AVISOS

Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro recebendo deste um conhecimento extraido do talão.

Alfandega de Pernambuco. 13 de dezembro de 1910.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida.*

Administração dos Correios de Pernambuco, 6 de dezembro de 1910

EDITAL

CONCURSO PARA PRATICANTE DE 2.ª E CARTEIRO DE 3.ª CLASSES

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na 1.ª secção, nos dias uteis, das 10 horas da manhan, ás 3 da tarde, a inscripção de candidatos ao concurso de praticantes de 2.ª e carteiros de 3.ª classes.

Os candidatos juntarão a seus requerimentos de inscripções os seguintes documentos todos reconhecidos por tabellião publico: certidão e na falta desta, justificação, feita em juizo de terem mais de 18 annos e menos de 30 annos de edade; attestado medico provando que são vaccinados, não soffrem de molestia trasmissivel, gosam saúde e não têm defeito physico mormente dos orgãos da vista e audição; e attestado de bom comportamento.

Os candidatos ao concurso de praticante de 2.ª classe exhibirão com ecimento em provas escriptas, das seguintes materias: portuguez, analyse logica e syntactica de um trecho classico, sob dictado; redacção official, francez-versão e traducção sob dictado: geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brasil; arithmetica-questões praticas até proporções e suas applicações, inclusive.

Será motivo de preferencia para a classificação o conhecimento, demostrado perante a commissão examinadora, de alguma ou algumas das seguintes materias: inglez, allemão, hespanhol, italiano, escripturação mercantil e desenho linear.

Os candidatos ao concurso de carteiro de 3.ª classe, submetter-se-ão ás tres provas seguintes: escripta sob dictado, de um trecho facil; resolução de questões relativas ás quatro operações fundamentaes de arithmetica e leitura de um trecho manuscripto.

Considerar-se-á approvado o candidato que obtiver maioria de notas bôas bastando uma nota má para inhabilitar, sendo o concurso valido pelo tempo de dois annos contados da data do sua approvação.

Constituirá motivo de preferencia para nomeação dos candidatos approvados nos concursos de praticante e carteiro o effectivo exercicio no momento do concurso de qualquer cargo postal.

1.ª Secção dos Correios de Pernambuco, 6 de dezembro de 1910.—O 2.º official, *Olympio Galvão.*

De ordem do sr. capitão de mar e guerra José Joaquim Machado da Cunha, capitão do porto deste Estado, devem comparecer nesta capitania, todos os marinheiros matriculados nesta já referida capitania que, se julgarem habilitados a exercerem as funcções de arraes deste porto, embora não tenham completos os tres annos, exigidos pelo Regulamento das capitanias de portos.

Capitania do porto do Estado de Pernambuco, em 12 de dezembro de 1910.—*Jorge Marques Pereira*, 1.º tenente commissario secretario.

Delegacia Fiscal

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico, que foi prorogado para 30 de junho de 1911, o prazo, sem desconto, para o recolhimento das notas do Thesouro nacional, dos valores abaixo mencionados:

5$000, das 8.ª, 9.ª e decima estampas.
10$000, das 8.ª e 9.ª estampas.
200$000, da 10.ª estampa e de 20$000, 50$000, 100$000, 200$000 e 500$000 das fabricadas na Inglaterra.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro nacional em Pernambuco, 10 de dezembro da 1910.—O 3.º escripturario, *João da Cruz Ribeiro.*

EDITAES

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 12 de dezembro de 1910.

Por esta secretaria se faz publico que Pinto Ferreira & C.ª requereram licença para mudar seu armazem de enchimento de alcool e aguardente dos predios ás ruas da Companhia Pernambucana n. 6 e Moeda n. 11, para os de n. 2 naquella rua n. 7 nesta freguezia do Recife.

De acôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º cap. 4.º tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes póde representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—*Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira*, sacretario interino da prefeitura.

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 12 de dezembro de 1910.

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no Acto Addicional á Constituição do Estado e art. 61 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904, faço publico, de ordem do exmo. sr. dr. secretario geral que se acha vago o cargo de juiz de direito da 2.ª vara da capital, em virtude de ter fallecido o magistrado que o exercia, bacharel Nilo Rodrigues de Miranda.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentro os cinco mais antigos que o requererem no prazo de trinta dias, contados desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a sua remoção ou se o procurador geral não a propuzer, por conveniencia do serviço publico, far se a a nomeação pela forma indicada pelo § 2.º do citado artigo.—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

AMA Precisa se de uma para menino e pequenos serviços domesticos a tratar na rua da Penha n. 5, 1.º andar.

AMA precisa-se de um que saiba cosinhar bem a tratar na rua 15 de Novembro n 26—3.º andar.

ARMAÇÃO E UTENSILIOS em muito bôas condições vende-se uma a tratar com Lino Gomes. Encruzilhada. A casa onde está a armação é venda ha muitos annos, e só se vende devido ao estado de saúde do seu proprietario. Tem commodos optimos para familia, agua e gaz encanados.

AMA Precisa-se de uma para cosinha dormindo em casa dos patrões. Encruzilhada 0 A.

AMA precisa-se de uma, para cozinhar e lavar para casa de pequena familia, a tratar na travessa do Norte junto á padaria Santo Amaro

AMA precisa-se de uma que saiba cozinhar, para casa de pequena familia na rua do Progresso n. 17.

AMA precisa se de uma cozinheira a rua Sebastião Lopes n. 20.

AMA Para menino precisa-se de uma á rua do Livramento n. 33.

AMA PARA MENINO Precisa-se de uma que seja limpa a tratar na rua da Imperatriz n. 5. alfaiataria Rodrigues.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar e outros serviços de casa de familia, rua do Hospicio n. 1, 1.º andar

AMA precisa-se de uma para andar com creanças e serviços leves em casa de pouca familia, á rua do Camarão n. 9—Bôa-Vista.

BALANÇA PARA 6000 KILOS. Vende-se uma balança ingleza nova; cartas a L. M. caixa 83 Recife.

COSTUREIRA Precisa-se de uma que seja habilitada na rua das Cruzes n. 24.

CARTÕES PARA FELICITAÇÕES de Festas e Anno Novo o que ha de mais moderno e barato, vende-se na *Livraria Nogueira*, rua Nova 17.

CASA NA MAGDALENA Aluga-se uma com commodos regulares, com agua e gaz, na rua Bemfica n. 70 A, a tratar n. 35, (Magdalena).

CAIXEIRO Precisa-se de um menino com pratica de molhados, a tratar na 3.ª travessa da rua do Principe—venda do Macaco.

COLLA TUDO ou colla ceramica para concertar qualquer objecto de ferro, madeira, vidro, louça, couro, etc., qualidade superior, vende-se na *Livraria Nogueira*, rua Nova 17.

COZINHADOR—Precisa se de um com as habilitações necessarias para o serviço de uma usina de grande movimento. Quem se julgar nas condições exigidas queira se apresentar na rua do Bom Jesus n. 3, 1.º andar.

CHROMOS para folhinhas e reclame de casas commerciaes. grande escolha, novo sortimento a preços baratos, *Livraria Nogueira*—Rua Nova 17.

COZINHEIRA Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar á Velha n. 28.

CAMAS DE FERRO, com lastros de arame, para crianças, solteiro e casal, simples e ornamentadas: Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

CADEIRAS para doentes e paralyticos, cadeiras com carrinho para meninos, cadeirinhas com balanço e velocipedes.

Na loja de musica e instrumentos de Eduardo Paiva. rua Nova n. 13.

CARTÕES POSTAES para Natal e Anno Bom, lindo sortimento e variada escolha. Vendas em grosso e a retalho — *Livraria Nogueira*, rua Nova 17.

EXPOSIÇÃO DIARIA DE GALLINHAS DE RAÇA Vende-se ovos das seguintes: Cochinchina Perdiz, Lang Shan, Negras, Cochinchina Branca, Brahmapoutra, Hermine, Cochinchina Preta, Brahmas Light, Americanas, Cochinchina Amarella, Hondam (cruzado). Aceita-se encommenda de Ninhadas de pintinhos destas raças tirados por gallinha da terra Ver e tratar todos os dias, rua das Pernambucanas n. 14, Capunga.

LEITURA PARA TODOS VENDE-SE uma collecção completa até hoje; offertas em cartas a Mario. Praça Dezesete n. 6.

NÃO confundam o Mata Caspas, com outro tonico qualquer.

PÓ DE MOSQUITOS— DESTRUIDOR— Infalivel para livrar as, salas, quartos de dormir, dispensa, cozinhas, etc, dos mosquitos, moscas, morissócas e outros insectos; para percevejos, pulgas, piôlhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domesticos, por exemplo os cães, carneiros, gatos e as aves, da acostumada bicharia, que os incommoda e apoquenta. Absolutamente inoffensivo para a saúde humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva, 58, rua Marquez de Olinda, 60.

PRECISA-SE de um bom pianista á praça Saldanha Marinho n. 4, 1.º andar.

PADARIA Vende se uma em Santo Antonio a tratar com Antonio de Souza Gomes á rua Larga do Rosario n. 3.

PAPEL PARA FORRO de salas, quartos, etc., lindos padrões, para todos os preços, grande sortimento na *Livraria Economica*. rua Nova 17.

PRECISA-SE de um official de barbeiro na travessa da rua Bella n. 9.

PREDIOS A' VENDA Na rua do amorim n 43 recebem-se propostas para os seguintes: Praça Maciel Pinheiro n. 10. Rua Visconde de Inhauma n. 5.

PARIS, 11 RUE DE TREVISE Casa de confiança. Quartos confortaveis de 4 a 6 francos; pequeno almoço e serviço comprendidos electricidade. Banhos e restaurant. Fala-se portuguez. *Mme. J. Dellenbach.*

PRECISA-SE de carpinas que saibam trabalhar em carroça. A tratar na tenda do Saraiva, rua da Detenção.

QUANDO comprardes o Mata Caspas, exija vêr o nome de cada lado do frasco.

SEMENTES DE HORTALIÇAS E FLORES: Receberam, pelo *Avon*, Barbosa Vianna & C.: rua Duque de Caxias n. 77.

TAVERNA Vende-se uma de pouco capital commodos para familia livre e desenbaraçada a tratar na rua Guararapes n. 18.

TABOAS PARA DECUP GEM, receberam novo sortimento: Barbosa Vianna & C, rua Duque de Caxias n. 77.

URGENCIA Precisa-se de operarios na fabrica dos afamados cigarros hygienicos, á rua do Bemfica n. 7, (Magdalena).

VENDE-SE um importante sitio com muito boa casa de moradia e uma grande baixa de capim com capacidade para cria de 40 a 50 cabeças de gado e com muita terra para plantações e diversas casinhas para alugar cinco minutos para a estação de Areias, informações a José Cruz junto da mesma estação (venda) n. 2.

VENDE-SE uma casa propria para armazem ou fabrica, sita á rua da Aurora n. 171, junto á Fabrica de vidros em Santo Amaro, á tratar na Praça da Independencia n. 4 com o sr. Antonio Irineu.

VENDE-SE Um importante banco de torno para tornear madeira, a tratar na rua das Calçadas n. 64.

VASOS DE PAPELLÃO, para plantas: Barbosa Vianna & C. Rua Duque de Caxias n. 77.

VENDE-SE os seguintes objectos (todos novos): 6 cadeiras, 2 consollos, 1 sophá, 1 cama de casal 1 capa de borracha, 1 bolça de viagem, 1 candieiro de suspenção, 1 bolça de mão e uma machina de pé, á tratar na rua Augusta, n. 258, venda.

COMMERCIO

DIA 12 DE DEZEMBRO

Cambio. (Vide a *Vida commercial.*)

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 420 a 460 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 900 a 1$000 firme, conforme o grão.

Algodão, a 14$200, pelos 15 kilos.

Assucar. (Vide a *Vida commercial.*)

Arroz pilado, cota-se este artigo a 7$000 pelos 15 kilos.

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 1$800.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 2$200 o kilo

Café, cota-se a 12$000 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, a 830 pelos 15 kilos ensacados, mercado firme.

Cera de carnauba, cota-se este artigo ao preço de 24$000 a 32$000, conforme a qualidade.

Couros espichados, a 1$100 o kilo.

Couros salgados seccos, a 1$000 pelos 15 kilos.

Couros verdes, de 670 a 680 réis conforme a qualidade

Cacao, cota-se de 6$500 a 7$000 conforme a qualidade.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo, o sacco com 50 kilos, a 5$200.

Feijão mulatinho, sem cotação.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$000 no armazem, estação.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 30$000 sem o casco.

Milho, cota-se este artigo ao preço de 5$300 o sacco.

Pelles de cabra, a 1$600.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se conforme a qualidade a 1$000

Sola, cota-se este artigo ao preço de 7$500 e 10$000 o meio, conforme a qualidade e pezo.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %	1.000$	1.020$
» do Estado 5 %	1.000$	730$
» do Estado com 1 semestre 780$ e com 1 anno		980$
BANCOS		
Banco do Recife	100$	90$
» Credito Real	140$	sem cot.
Letra hypothecaria 6 %	100$	87$000
Banco C. Credito Real 7 %	100$	92$
» Emissor	100$	65$
» Popular	100$	sem cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	ao par
Companhia Ferro Carril	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos	100$	17$
Pernambucana	100$	sem cot.

COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre	200$	150$
» Paulista	200$	100$
» Estopa	200$	090$
» Camaragibe	140$	ao par
» Goyanna	102$	ao par
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phoenix	200$	340$
Amphitrite	400$	445$
Indemnisadora	200$	89$
Iris	400$	430$
Companhia do Beberibe	200$	60$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 11

Carne verde de	700	a	800	o kilo
Dito de suino de	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$300	o kilo
Farinha de	360	a	500	a cuia
Milho de	...	a	500	a cuia
Feijão de	1$300	a	1$400	a cuia
Gomma de	...	a	1$200	a cuia

Exportação

Manifesto da carga do hiate *Argentina*, saido em 9 do corrente:

Para Mossoró: C. Prats 170 saccos com 8800 kilos de farinha de trigo; Loureiro Barbosa & C. 220 volumes com 18664 kilos de varios generos mais 350 volumes com 26427 kilos de estivas; Amorim Fernandes & C. 43 volumes com 1680 kilos de varios generos mais 348 volumes com 10540 kilos de estivas mais 681 volumes com 3 400 kilos de estiva; Barbosa & C. 60 caixas com 1420 kilos de vinho; Gonçalves Pereira & C. 16/10 com 400 kilos de vinho; Cardoso Tavares & C. 50 ancoretas com 2050 kilos de vinho de fructas; Antonio Cruz & C. 198 barris com 9100 kilos de vinho de fructas; Piuza Fernandes & C 3 fardos com 218 kilos de tecidos; Gonçalves Pereira & C. 45/1 com 1806 kilos de vinho; Egypto Irmão 3 malas com 10 kilos de varios generos.

Vapor inglez *Merchant*, saido em 7 do corrente.

Para Liverpool: Neesen & C. 5200 saccos com 391200 kilos de caroços de algodão; Elpidio Bezerra & C. 1297 saccos com 99581 kilos de caroços de algodão; T. D. Evans 1500 saccos com 1125 0 kilos de caroços de algodão; Boxwell & C. 1089 fardos om... 175854 kilos de algodão em rama; Borstelmann & C. 60 saccos com 3730 kilos de algodão; Elpidio Bezerra & C. 93 saccos com 7779 kilos de bagas de mamona; Pohlman & C. 30 saccos com 1556 kilos de cacáo; J. F. Monteath 5 volumes com 2000 kilos de machinismos; Pohlman & C. 1172 saccos com 46658 kilos de caroços de algodão; Companhia Serviços Maritimos, ferro velho a granel 30000 kilos.

Importação

Vapor nacional *Pirangy*, entrado de Santos e escala em 9 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Carga de Santos.—Camas 7 engradados a Alipio Figueiredo.

Envelopes 3 caixas a J. Pessôa de Queiroz.

Fazendas 1 caixa a F. Domingos Moreira. Linha 8 caixas á Machado Cotton.

Molduras 6 caixas a S. Pinto, 2 a A. de Albuquerque & C, 2 a F. Domingos Moreira.

Moares 20 a A, São Juan.

Papel 9 fardos a Eugenio Samico.

Tecidos 25 volumes a M. Pereiro & C, 10 a L. Maia & C, 13 á Bernet e 5 a F. Siva & C. 5 a Joaquim Gonçalves & C. 5 a Othon & Mendes, 2 a Silveira & C.

Carga do Rio de Janeiro.—Acido 10 caixas a P. Pinto & C

Amostras 3 caixas á Companhia Tecidos Paulista.

Arreios 1 caixa a Frederico & C, 1 a J. C. Ferreira Brandão.

Armarinho 1 caixa a J. Macêdo & C. 2 a N. M. Zarzar, 3 á ordem, 1 a G. de Mattos Irmãos & C.

Armação 1 engradado á ordem.

Anilina 1 encapado a M. Caminha de Andrade.

Brabante 4 fardos a A. de Carvalho & C, 1 a H. S. Loyo & C, 3 a Oscar Amorim & C, 2 a ... Cardoso & C.

1 a Eugenio ... a A. P. da Silva & C.

Brazeiros 1 barrica ...

Bilz 20 caixas a F. Pinto & C.

Cabos 2 fardos a A. Costa & C, 1 a Pedro Netto.

Camisas 1 caixa a Bernet & C.

Calçados 8 caixas á Companhia Calçados Clark, 1 a Cesar Lopes & C.

Cofre 1 caixa a A. P. da Silva & C

Cal 10 barricas á Companhia I. Pernambucana.

Cebolas 1 caixa a F. X. Guedes Pereira.

Chumbo 26 volumes a M. Souza & C, 2 a A Silva & C.

Café 50 saccos a Dubeux & C, 1518 á ordem.

Cravos 3 caixas a Viriato Correia & C.

Cantoneiras de ferro 14 a M. Souzo & C.

Chapas 21 amarrados a A. P. da Silva & C.

Canos 7 amarrados aos mesmos.

Cerveja 35 caixas á ordem. 25 a H. F. Lima, 130 a Souza Mendes & C.

Collarinhos 1 caixa M, S R de Carvalho, 1 a B. Quental, 1 a Pedro Netto.

Drogas 2 volumes a T Santos Selva, 40 a Silva & Sobrinho, 5 a S. Braga & C, 5 a G. Mello.

Espartilhos 2 caixas a J. Pessôa de Queiroz.

Enxofre 2 caixas a Selva & Sobrinho.

Espelhos 1 volume á ordem 2 a Edmundo A Carvalho, 1 a A. Luiz Pierck & C.

Ferro 40 caixas a A. P. da Silva & C, 1 engradado á ordem

Fumo 3 barricas á ordem, 6 a Herminio Leão, 30 fardos a Banhz & C.

Fogareiros 185 a A P. da Siva & C.

Ferradura 10 barricas a Viriato Carneiro & C.

Farelo 3000 saccos aos consignatarios.

Graxa 2 quartolas ao barão de Suassuna, 1 a F. X. Guedes Perejra.

Garrafas 67 volumes a G. Pereira & C.

Ladrilhos 56 engradados a J. Mamede, 5 a A P. da Silva & C.

Linguiças 1 caixa a R. S Maia & C.

Louças 1 barrica a ordem.

Linguas 3 caixas a H. F. Lima.

Marmore 2 caixas a Augusto J. Martins.

Magnesia 4 barricas a Selva & Sobrinho.

Manequins 1 caixa á ordem.

Material 1 caixa a Antonio Ferreira, 1 a A. Bockmann & C.

Machinas 1 caixa a R, M. da Costa & Filhos.

Manteiga 4 caixas a M. Soares & Filho, 30 e 6 pregados á ordem, 4 a S. da Figueira & C.

Mesa 1 engradado á ordem.

Moveis 1 engradado á Companhia G. de M de Pernambuco, 5 a Augusto J. Martins, 2 a Ferreira & C.

Oleo 1 quartola á Companhia I Pernambucana.

Pertences de ferro 7 caixas a P. da Silva & C.

Phosphoros 4 caixas e 200 latas á ordem.

Parafusos 2 barricas ao barão de Suassuna.

Pneumaticos 1 caixa a A. Bockmann & C.

Queijos 40 caixas a R. S. Maya & C, 5 pregados a Joaquim Montenegro & C, 10 a S. da Figueira & C.

Quadros de ferro 7 a A. P. da Silva & C.

Quartola de ferro 1 aos mesmos.

Seccante 22 caixas a A. de Carvalho & C.

Tintas 1 caixa a H. Lundgreen.

Toalhas 1 fardo a Bernet & C.

Tecidos 51 volumes a A Maia & C, 15 a F. Silva & C, 20 a A. Rodrigues, 2 a Luiz Magalhães, 28 a A. Amorim & C, 10 a D. Loureiro & C, 29 a E. Carvalho & C. 26 a M. Pereira & C, 8 a ordem, 21 a Joaquim Gonçalves & C, 37 a Silveira & C, 24 a G. Fernando & C, 5 a Bernet & C, 29 a Othon & Mendes, 30 a N. Maia & C, 26 a A. Lopes & C, 55 a L. Maia & C, 23 a V. Matheus & C, 31 a M. Lima & C, 2 a A. de Britto & C, 1 a N. Fonseca & C, 6 a F. Fernandes & C, 1 a Emilio Guimarães, 2 á Manuel Colaço & C.

Vinho 5 caixas a S. Braga & C.

Vidros 1 caixa á ordem, 1 a Ferreira & C.

Vitrinas 2 caixas á ordem

Carga de Porto Alegre do vapor nacional *Maroim*, baldeada no Rio de Janeiro para o vapor *Pirangy*

Banha 10 caixas a E Guedes & Duarte.

Carga de Pelotas. — Bagres 2 fardos á ordem.

Elixir 25 caixas a S. Braga & C.

Miraguaya 31 fardos á ordem.

Peixe 20 fardos a João Carlos Coêlho.

Vapor nacional *Maranhão*, entrado do Rio de Janeiro e escala, em 9 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga do Rio de Janeiro — Alfinetes e armarinho 1 caixa a Sloper Irmãos.

Amostras 1 caixa a Emilio Guimarães.

Armarinho 2 caixas a Chagas & Gurgel, 3 a J. Tavares & C, 1 a José Luiz da Cruz.

Artigos para sapateiro 1 caixa a Evaristo Guedes da Silva.

Agua mineral 10 caixas a Cicero D. Diniz.

Artigos militares 1 caixa ao regimento militar do Estado.

Brinquedos 1 caixa a J. Tavares & C.

Cortinados 1 caixa a G. Bandeira.

Calçados 1 caixa a João Ansberto Lopes & C, 1 a Cesar Lopes & C, 2 a Lino de Oliveira & C, 1 a P. Oliveira & C, 1 a I. Leite.

Chapéos 1 caixa á ordem, 1 a P. Carneiro Lins.

Drogas 4 volumes a Cicero D. Diniz.

Fitas cinematographicas 2 caixas a Ramos & C, 1 a Guedes Pereira & C, 1 a A. Girott & C

Fazendas 4 volumes a Guerra Fernando & C.

Gravatas 1 caixa a Alexandre de Medicis, 1 a João A. de Carvalho, 1 a Joaquim Couceiro, 1 a B. Quental, 1 a P. Carneiro Lins, 1 a M. Gomes da Silva 1 a P. A. Costa & C

Louça 4 caixas a N. Fonseca & C.

Manteiga 5 caixas a F. Ferreira & C.

Perfumarias 1 caixa a Ernesto Fragoso, 1 a E. Brack & C, 1 a Soares & C.

Tinta de escrever 4 caixas a Lins Vieira

Tecidos 30 volumes a Silveira & C, 17 a a M. Lima & C, 7 a Othon & Mendes, 15 a D. Loureiro & C, 21 a A. Maia & C, 5 a V. Matheus & C, 18 a F. Silva & C, 7 a A. Amorim & C, 2 a A. Lopes & C, 1 a R Carvalho & C, 4 a M. Pereira & C, 1 a N. Maia & C, 2 a A. Rodrigues, 2 á ordem.

Reembarque.—Breu 7 barricas ao agente do Lloyd Brasileiro.

Sabão 1 caixa ao mesmo.

Encommendas. — Chapéos 1 encapado a Paula & Lima

Clichés 1 caixa a A. Cavalcante.

Fitas cinematographicas 1 caixa a Guedes Pereira & C, 1 a Dom Della Santa.

Material telegraphico 2 caixas ao dr. chefe do districto.

Sparklet 1 caixa a J. Abrantes.

Vistas 1 caixa A. Girott & C.

Carga da Bahia.—Charutos 3 caixas á ordem, 3 a Moreira & C, 2 a M. Drechsler & C.

Fumo 2 fardos á ordem.

Vapor nacional *Itapoan*, entrado de Porto Alegre e escala, em 9 e consignado a J. I. Guedes Pereira & C.

Carga de Santos. — Farello 1000 saccos á ordem, 1000 a A. Fernandes & C.

Tecidos 2 fardos a D. Loureiro & C, 2 a M. Lima & C, 1 a & C, Bernet & C, 1 a Emilio Guimarães, 1 a G. Fernando & C, 2 a A. Lopes & C, 1 a A. Rodrigues

Carga da Bahia.—Azeite de peixe 10 quartolas a Lopes & Araujo.

Charutos 1 caixa a Dom Della Santa.

Fumo 9 fardos a Banks & C.

Vapor nacional *Cannaveiras*, entrado da Bahia e escala, em 9 e consignado a Amorim Fernandes & C.

Carga de Villa Nova.—Arroz 300 saccos aos consignatarios.

Sola 13 rolos a Braga Sá & C.

Tecidos 100 fardos á o dem.

Carga de Maceió.—Borracha 9 caixas a H Forster & C.

Lugre nacional *S. Francisco*, entrado de Pelotas em 9 e consignado á ordem.

Farello 497 saccos a Silva Guimarães & C.

Xarque 17317 arrobas aos mesmos.

Vapor inglez *Gena*, entrado de Cardiff em 10 e consignado a Wilson Sons & C.

Carvão de pedra 3500 toneladas aos consignatarios.

Vapor nacional *Satellite*, entrado de Aracajú e escala, em 10 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga de Aracajú.—Azeite de côco 24 caixas a Amorim Fernandes & C.

Vapor francez *Cordillère*, entrado de Buenos Aires e escala, 11 e consignado a Domingos de Sampaio Ferraz.

Carga do Rio de Janeiro.—Dinheiro 2 caixas com 6:000$000 a Wilson Sons & C.

Vapor nacional *Borborema*, entrado de Manáos e escala, em 11 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga de Manáos.—Barris vazios 50 a P Pinto & C.

Pipas vazias 20 a P. Ferreira & C, 110 e 2/2 a Medeiros & C, 26 pipas com 52 barris a P. Pinto & C.

Vapor hespanhol *Mar Negro*, entrado de Cardiff em 11 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carvão de pedra 2150 toneladas a consignataria.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Rend. dos dias 1 a 10	557:504$196
Idem do dia 12 ouro	22:253$868
» » » papel	37:118$809
	59:372$677
	616:876$863
Em igual periodo de 1909.	616:444$16

CAIXA ECONOMICA

Dia 12 entradas de deposito	31:551$000
Saidas	9:380$000
Saldo para a delegacia	22:171$000
A pagar de liquidações e dinheiro por conta	107:517$572

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento dos dias 1 a 10	190:879$580
Consumo do dia 12	177$300
Exportação	11:199$430
Estatistica	48$880
Diversos impostos	4:304$200
	207:04[illegible]$390
Em igual periodo de 1909.	232:79[illegible]$850

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 1 a 10	40:300$815
Idem do dia [illegible]	4:715$760
	450:165$5[illegible]

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE DEZEMBRO)

Brasil, do norte hoje.
Bahia, do sul hoje.
Aracaty, do norte hoje.
Heidelberg, da Europa amh.
Crefeld, do sul amh.
Araguary, do norte amh.
Deongola, do sul a 15.
Natal, do sul a 15.
Alagoas, do sul a 15.
Pyrinéos, do sul a 15.
Tijuca, do sul a 16.
Purús, de Nova York a 16.
Eastern Prince, de Nova York a 16.
Artist, da Europa a 17.
Avon, do sul a 18.
Gibraltar, da Europa a 19.
Posteiro, do sul a 20.
Aracaty, do sul a 20.
Araguaya, da Europa a 22.
Norden, da Europa a 22.
Oriana, do sul a 25.

VAPORES A SAIR (MEZ DE DEZEMBRO)

Rio e esc. *Brasil*, hoje ás 6 h.
Amarração e esc *Cannavieras*, hoje ás 2 h.
Porto Alegre e esc. *Borborema*, hoje ás 2 h.
Manáos e esc. *Bahia*, hoje ás 4 h.
Santos e esc. *Heidelberg*, a 15 ás 2 h.
Amarração e esc. *Natal*, a 15 ás 2 h.
Bremen e esc. *Crefeld*, a 15 ás ? h.
Santos e esc. *Aracaty*, a 15 ás 4 h.
Nova York e esc *Deongola*, a 16 ás 2 h.
Florianopolis e esc. *Araguary* a 16 ás 2 h.
Manáos e esc. *Alagoas*, a 16 ás 6 h.
Santos e esc. *Aracaty*, a 16 ás 2 h.
Manáos e esc. *Pyrinéos*, a 17 ás 4 h.
Santos e esc. *Eastern Prince*, a 17 ás 2 h.
Santos e esc. *Purús*, a 17 ás 2 h.
Pará e esc. *Tijuca*, a 18 ás 2 h.
Santos e esc. *Gibraltar*, a 18 ás 2 h.
Southampton e esc. *Avon*, a 18 ás 11 h.
Buenos Aires e esc *Araguaya*, a 22 ás 2 h.
Rio Grande do Sul, *Norden* a 23 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Posteiro*, a 23 ás 2 o.
Liverpool e esc *Oriana*, a 25 ás 4 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Marumby*, em lastro.
Vapor nacional *Jaboatão*, carregando.
Lugre nacional *S. Francisco*, descarreg.
Vapor nacional *Tropeiro*, carregando
Vapor nacional *Cannavieiras*, descarreg.
Vapor nacional *Satellite*, carregando.
Vapor nacional *Borborema*, carregando.
Vapor hespanhol *Mar negro*, descarreg.
Vapor inglez *Gena*, descarregando.
Lugre inglez *Golden Hind*, c. bacalhau.

ENTRADAS DO DIA 12—Saint Johns, 42 dias patacho inglez *Golden Hind*, de 18? toneladas, commandante J Herold, equipagem 8, carga bacalhão, a Seixas Irmãos & C.

Aracajú, 1 dia, vapor inglez *Gladiator*, de 2168 toneladas, commandante E. Dunn, equipagem 34, carga varios generos, a Julius von Sohsten.

SAIDA—Porto Alegre e escala, vapor nacional *Itapoan*, commandante W Williams carga varios generos.

Amarração e escala, vapor nacional *Una*, commandante Raul Medeiros, carga varios generos.

London & Brazilian Bank Limited

Avisa que sacca contra qualquer praça da **Hespanha** e contra as seguintes da **Austria** e **Bruna Vienna.**

Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Tetschsn—Pilesn.
Bodenbache.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

Indemnisadora

42—RUA DO COMMERCIO—42

Estabelecida na cidade do Recife em 1855 Deposito no Thesouro federal 200:000$000

Estado financeiro em 31 de dezembro de 1909

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realisado	300:000$000
Fundo de reserva	140:000$000
Lucros suspensos	35:925$369
Premios obtidos	6.461:871$610
Sinistros pagos	3.300:088$910
Dividendos distribuidos	1.363:000$000

Directores

Francisco Augusto Pacheco
Alvaro Pinto Alves
Alfredo Flaviano de Barros

ILEGÍVEL

MUTILADO